



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 008/2024

Sumula: “Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio conforme Lei nº. 14.133/2021, na Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 7º e, seguintes da Lei nº. 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

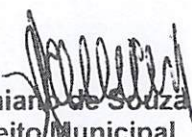
§ único: Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) como pregoeiro (a).

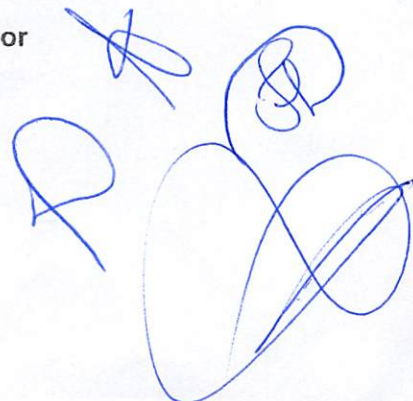
Art. 2º) Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro os servidores públicos municipais relacionados a seguir:

- | | |
|--------------------------------------|-----------------------|
| • Dirceu Ferreira de Oliveira | CPF nº 825.389.649-20 |
| • Franciele Flor Delfino de Oliveira | CPF nº 086.429.879-01 |
| • Gislene Brizola Marçal da Silva | CPF nº 058.474.449-82 |

Art. 3º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 22 de fevereiro de 2024.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Ofício SMAS nº. 19/2024
SECRETARIO DE FINANÇAS
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Sapopema, 19 de agosto de 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAPOPEMA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora Silvana Maria Rocha Calixto. Vem através deste, solicitar de Vossa Senhoria dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo de Contratação por Licitação de empresa que forneça **Kit maternidade menina e menino e produtos de higiene** sendo valor parcial entre a Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social sendo os respectivos valores:

- Secretaria Municipal de Saúde – Produtos de higiene - R\$ 2.365,00 (Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais) – Fonte 327.
- Secretaria Municipal de Assistência Social - Kit Maternidade – R\$ 40.687,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e sete reais)- Fonte 776, 934 e Recurso Livre.

Sem mais para o momento, subscrevo-me e colocamos-vos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

Silvana Maria Rocha Calixto

Secretária Municipal de Assistência Social
Sapopema - PR

recebido
23/08/24

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av: Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 36 - Centro – Telefone: (43) 3548 1383 ramal 2050

E-mail: smassapopema@gmail.com / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

A
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Silvana Maria Rocha Calixto

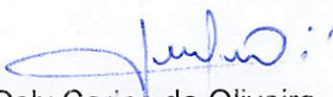
Prezada Senhora

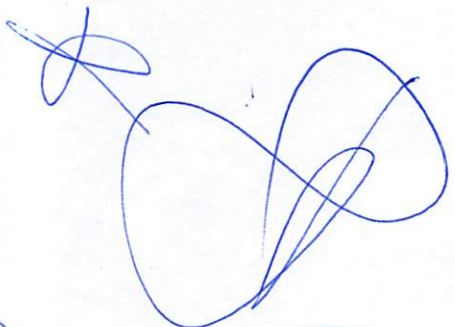
Referente seu Memorando, solicitando dotação para abertura de Processo Licitatório, identificado no sistema informatizado como Solicitação de Produtos de AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE MENINA E MENINO E PRODUTOS DE HIGIENE, de número 297/2024, estimado em R\$ 43.052,00 (Quarenta e três mil e cinquenta e dois reais), informo o seguinte:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	2100	3.3.90.30.21.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	00327 - Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5
2024	2960	3.3.90.32.04.02 - PROGRAMA KIT MATERNIDADE	00776 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2024	2980	3.3.90.32.04.02 - PROGRAMA KIT MATERNIDADE	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Sapopema-Pr, 20 de agosto de 2024.

Atenciosamente.


Osly Carlos de Oliveira
SECRETARIO DE FINANÇAS





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA LEI 14.133/2021- Art. 28, I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mamadeira 240ml com bico de silicone	Und	100	R\$ 15,32	R\$ 1.532,00
02	Toalha de banho estampada 70x90cm com capuz	Und	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
03	Jogo de lençol para berço com elástico; tecido 100% algodão 01 fronha: 40cm x 28cm 01 lençol com elástico: 1,30m x 60cm x 10cm 01 Lençol : 1,40mx 90cm.	Und	100	R\$ 43,80	R\$ 4.380,00
04	Termômetro Clínico Digital Portátil	Und	100	R\$ 23,91	R\$ 2.391,00
05	Sabonete para bebê glicerinado 70gr	Und	100	R\$ 5,71	R\$ 571,00
06	Meias de bebê pct com 3und de 0 a 6 meses	Und	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
07	Lenço umedecido 20x13cm PCT com 50und	Und	100	R\$ 13,61	R\$ 1.361,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

08	Cueiro tecido 100% flanelado, 60x80cm	Und	100	11,93	R\$ 1.193,00
09	Travesseiro com babado 28cmx35cm	Und	100	R\$ 13,88	R\$ 1388,00
10	shampoo para bebe suave 200ml	Und	100	R\$ 19,91	R\$ 1.991,00
11	Escova de cabelo	Und	100	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
12	Banheira 20l com válvula, saída para água e saboneteira.	Und	100	R\$ 29,95	R\$ 2.995,00
13	Bolsa Maternidade 30x38 alça de mão dupla e alça para ombro e bolso lateral com zíper.	Und	100	R\$ 60,80	R\$ 6.080,00
14	Babete Estampado 40x40cm tecido 100% algodão.	Und	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
15	Body ribana tecido 100% algodão.	Und	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
16	Mijão ribana tecido 100% algodão	Und	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
17	Macacão com silk e botão tecido 100% algodão.	Und	100	R\$ 29,43	R\$ 2.943,00
18	Manta para bebê 80x105cm 100% poliéster	Und	100	R\$ 41,89	R\$ 4.189,00
19	Shampoo adulto, 325ml todos os tipos de cabelo.	Und	1.200	R\$ 9,99	R\$ 11.988,00
20	Desodorante adulto feminino spray 150 ml.	Und	1.200	R\$ 13,66	R\$ 16.392,00
Valor total:					R\$ 69.067,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

A pesquisa de preços foi realizada através de um fornecedor, também foi utilizado um orçamento extraído de Banco de Preços (software contratado pelo município), e um orçamento através de site na rede mundial de computadores, sendo diversos fornecedores consultados para a composição destes valores. Conforme Decreto Municipal nº 59/2023.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. Decreto municipal nº 60/2023.

1.2. O art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que levantamento de mercado se trata da “análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”. Para esse fim, a Equipe de Planejamento da Contratação buscou informações sobre quais poderiam ser as possíveis escolhas, e dentre estas, qual seria a mais economicamente viável para que a necessidade da contratante.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir da assinatura do contrato na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 69.067,00 (sessenta e nove mil e sessenta e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em apêndice neste Termo de Referência.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos foram definidos após levantamento das reais necessidades encontradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde do município de Sapopema, que atende as famílias carentes.

2.3. A presente aquisição dos itens a ser fornecido, destina-se a atender a demanda dos benefícios eventuais concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e fornecimento de itens de higiene pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema. A qual irá atender a população em sua maioria gestante em situação de vulnerabilidade e risco, inclusas nos programas oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social como PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família), SCFV (Serviço de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e os atendimentos realizados pela PSB (Proteção Social Básica) e PSE (Proteção Social Especial).

2.4 A entrega dos kits maternidade e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Assistência Social reveste-se de significativa importância para o bem-estar e a qualidade de vida de gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade e risco. Os kits maternidade fornecem itens essenciais que garantem os cuidados básicos para mães e bebês. Produtos como fraldas, lenços umedecidos e roupas adequadas são fundamentais para a higiene e conforto dos recém-nascidos. Para as mães, produtos de higiene pessoal e cuidados ajudam a promover um pós-parto mais saudável e confortável.

2.5 Os kits serão entregues na reta final da gestação bem como incluído produtos de higiene para a mãe para um maior cuidado nesse período tão especial que é o puerpério, isso contribui para a equidade no acesso aos cuidados iniciais de saúde e bem-estar, independente da condição socioeconômica das famílias.

2.6 Já os produtos entregues pela Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema são entregues mensalmente para mulheres em situação de vulnerabilidade e risco.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.4 A aquisição se dá pelo fato de oferecer condições e garantir que mães referenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social tenham acesso à o kit essencial para condições de vida mais dignas durante o período pós parto bem como oferecer produtos que apoiem o bem-estar físico e emocional das gestantes, contribuindo para um ambiente saudável para o recém-nascido.

O Kit conta com roupas para RN de 0-3 meses de natalidade, mamadeira, termômetro, fraldas, etc...

3.5 Os itens Shampoo adulto e desodorante é para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que oferece kit higiene para as mulheres carentes, devido o fato do fornecedor ter rompido o contrato foi necessário fazer nova aquisição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

3.6 Os itens é de grande importância para a saúde física e psíquica das famílias carentes.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade: Conforme recomendação administrativa nº 02/2022 do Ministério Público do Paraná.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021): Não se aplica.

4.1.3. Da exigência de amostra: Não se aplica.

4.1.4. Da vedação de contratação de marca/produto: Não se aplica.

4.1.5. Da exigência de carta de solidariedade: Não se aplica.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Para o atendimento, deve-se considerar que:

4.4. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da solicitação;

4.4.1. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, chat, e-mail ou da chamada telefônica;

5 DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados a emissão da requisição.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Antônio Batista Ribas, 95, centro, Sapopema - PR. CEP: 84290-000.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.10.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.10.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.10.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.11 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

6.11.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



6.18 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

Prazo de pagamento

7.15 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.5 O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Exigências de habilitação

8.6 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

Habilitação jurídica

8.7 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.10 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.12 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a *Fazenda Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

8.24 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

8.24.1 Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

8.24.2 Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

8.24.3 Contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento, até o limite de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

8.25 8.2.2.1 Para esta contratação, considerando se tratar de AQUISIÇÃO de objeto simples, portanto de baixo complexidade e que não justificam as exigências de todas as condições de habilitação previstas em lei, SERÁ adotado o disposto no item 8.24.

8.26 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.4 O custo estimado total da aquisição é de R\$ 69.067,00 (sessenta e nove mil e sessenta e sete reais), conforme custos unitários apostos no quadro contido no Item 1. do presente Termo.

9.5 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.4 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	2100	3.3.90.30.21.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	00327 - Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5
2024	2960	3.3.90.32.04.02 - PROGRAMA KIT MATERNIDADE	00776 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2024	2980	3.3.90.32.04.02 - PROGRAMA KIT MATERNIDADE	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br

10.5 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sapopema, 21 de agosto de 2024.

Silvana Maria Rocha Calixto
Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

Termo de Ciência

Os agentes públicos indicados abaixo estão cientes da indicação e assumem responsabilidade especial pela Fiscalização do instrumento contratual que decorra do processo licitatório a que se refere o presente Termo de Referência:

Gabriele Aparecida Rocha Delfino
Chefe de Promoção Social

Joile Cristina Simionato Mallmann Novo Soares
Assistente Social

Sapopema 21 de agosto de 2024



O QUE VOCÊ PROCURA?



ROUPA DE BEBÊ

ROUPA INFANTIL

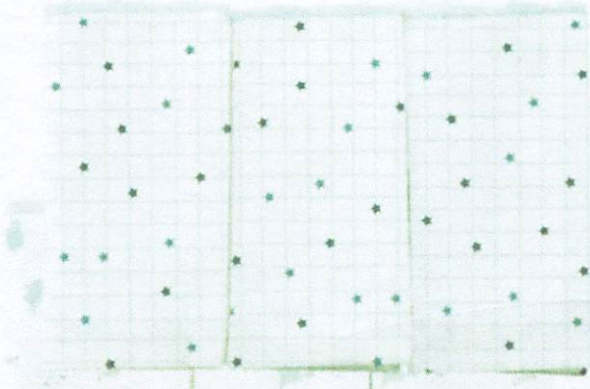
QUARTO

PASSEIO

ALIMENTAÇÃO

MAIS CATEGORIAS

Home > Alimentação > Babetes > INCONFRAL 58014 BABETE ESTAMPADA



INCONFRAL 58014 BABETE ESTAMPADA

Seja o primeiro a opinar :)

(Cód. ALIBERBET)

R\$ 1,50

ou 11x de R\$ 1,07 com juros Cartão Visa - Vindi

[Ver mais opções](#)

Co - disponíveis





CADASTRE-SE MEUS PEDIDOS FALE CONOSCO FRETE GRÁTIS* (21) 3152-2479

o que você procura?

ENTRAR

MINHAS
COMPRAS

R\$ 13,90

COLEÇÕES ORIGINAIS TRICOLINE ALGODÃO CRU MEIA MALHA AVIAMENTOS BRIM CHITA CAMISARIA FLANELA FRALDA
JACQUARD JEANS LINHO OXFORD PAINEL DE PAREDE PERCAL PRADA GABARDINE PIQUET E FUSTÃO SACARIA SARJA
MICROFIBRA VISCOSE VOIL E CAMBRAIA LANÇAMENTOS PROMOÇÕES

MINHAS COMPRAS

[« Continuar Comprando](#)

Produto



Tecido Flanela Baby - Planetas - 100% Algodão - Largura: 80cm

Preço

R\$ 13,90

Quantidade

- 1,00 +
Metros

CEP DE ENTREGA

CUPOM DE DESCONTO

ENVIAR CUPOM

NOVIDADES E PROMOÇÕES!

Assine nossa newsletter e não perca nada.

seu nome

seu e-mail

ASSINAR

INSTITUCIONAL

PÁGINA INICIAL
FALE CONOSCO
MAPA DO SITE
QUEM SOMOS
ONDE ESTAMOS
INDIQUE NOSSA LOJA

INFORMAÇÕES ÚTEIS

CONDIÇÕES PARA FRETE GRÁTIS
TERMOS DE USO
FRETES E ENTREGA
TROCAS E DEVOLUÇÕES
POLÍTICA DE PRIVACIDADE
COMPRAS ATACADO

ATENDIMENTO

(21) 3152-2479
SEG. A QUI. 09H ÀS 18H - SÁB. 09H ÀS 17H
CONTATO@CATEXTECIDOS.COM.BR

REDES SOCIAIS

YOUTUBE
 INSTAGRAM
 CANAL DO WHATSAPP
 TIKTOK
 PINTEREST
 FACEBOOK

FORMAS DE PAGAMENTO

CERTIFICADOS





LOJA VIRTUAL CRIADA POR 

HERNANDES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 20.798.806/0001-84

I.E. 90671563-55

Rua Domingos Jorge Velho Nº 966, Fundos.

Jardim Rivieira - Cambé -PR

CEP: 86.187-030

FONE/FAX: (43)3062-0970 Cel / Whats: (43)99640-9104

E-mail: hernandesecia@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANT.		VALOR UND	VALOR TOTAL
MAMADEIRA 240ml COM BICO DE SILICONE	100	UND	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
TOALHA DE BANHO ESTAMPADA 70X90CM COM CAPUZ	100	UND	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO COM ELASTICO TECIDO 100%ALGODÃO 01 Fronha: 40cm x 28cm 01 Lençol c/ elástico: 1,30m x 60cm x 10cm 01 Lençol Estampado: 1,40m x 90cm	100	JOGO	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
Termômetro Clínico Digital Portátil	100	UND	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
SABONETE PARA BEBE GLICERINADO 70GR	100	UND	R\$ 6,49	R\$ 649,00
MEIAS DE BEBE PCT COM 3UND DE 0 A 6MESES	100	PCT	R\$ 9,00	R\$ 900,00
LENÇO UMEDECIDO 20X13CM PCT COM 50UND	100	PCT	R\$ 9,99	R\$ 999,00
CUEIRO TECIDO 100% FLANELADO ,60X80CM	100	UND	R\$ 9,90	R\$ 990,00
TRAVESSEIRO COM BABADO 28CMX35CM	100	UND	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
SHAMPOO PARA BEBE SUAVER 200ML	100	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
ESCOVA DE CABELO	100	UND	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
BANHEIRA - 20LITROS COM VALVOLA, SAIDA PARA AGUA E SABONETEIRA	100	UND	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00
BOLSA MATERNIDADE 30x38 ALCA DE MAO DUPLA E ALCA PARA OMBRO EBOLSO LATERAL COM ZIPPER	100	UND	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
BABETE ESTAMPADO 40X40CM TECIDO 100%ALGODÃO	100	UND	R\$ 6,90	R\$ 690,00
BODY RIBANA TECIDO 100% ALGODAO	100	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
MIJAO RIBANA TECIDO 100% ALGODAO	100	UND	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
MACACAO COM SILK E BOTAO TECIDO 100%ALGODÃO	100	UND	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
MANTA PARA BEBE 80X105CM 100%POLIESTER	100	UND	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
VALOR TOTAL				R\$ 39.413,00

05 DE AGOSTO DE 2024

PREÇOS VALIDO POR 30 DIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Responsável: Edimara Apª da Silva Cruz

Matrícula: 544

Telefone: (43) 9842-44950

Departamento: Controle Interno



Relatório de Cotação: kit natalidade

Pesquisa realizada entre 08/08/2024 13:42:30 e 08/08/2024 14:54:20

Relatório gerado no dia 08/08/2024 14:57:55 (IP: 168.228.239.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mamadeira em plástico resistente atóxico; resistência a temperatura; com bico em silicone; com capacidade para 240ml; com graduação; indicada no rótulo, com certificação compulsória inmetro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 6	1	R\$ 20,70 (un)	-	R\$ 20,70	6,3%	R\$ 20,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS	20-2024-CAMPOS BELOS-GO-MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-PREGÃO ELETRÔNICO	31/07/2024	R\$ 13,34
2	MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL	03-2024-ROSÁRIO DO SUL-RS-MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO	30/04/2024	R\$ 28,06
Valor Unitário				R\$ 20,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,70

Item 2: toalha estampada 70x90cm com capuz

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 28,06 (un)	-	R\$ 28,06	8,5%	R\$ 28,06



Relatório gerado no dia 08/08/2024 14:57:55 (IP: 168.228.239.247)
Código Validação: nHVsxquCE%2bEJDIOtnC6cgeP1kTGwdbGT%2fXi9Fs6YTTEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bEJDIOtnC6cgeP1kTGwdbGT%252fXi9Fs6YTTEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL	03-2024-ROSÁRIO DO SUL-RS-MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO	30/04/2024	R\$ 28,06
Valor Unitário		R\$ 28,06		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,06		
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,06		

Item 3: Babete estampado 40x40cm tecido 100% algodão.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1		1	R\$ 5,85 (un)	-	R\$ 5,85	1,8%	R\$ 5,85
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE				02934536000100-1-000002/2024	18/04/2024	R\$ 5,85
Valor Unitário							R\$ 5,85
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,85		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,85	

Item 4: body ribana tecido 100% algodão

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1		1	R\$ 12,00 (un)	-	R\$ 12,00	3,6%	R\$ 12,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI	18712158000150-1-000070/2024	07/06/2024	R\$ 12,00

Valor Unitário	R\$ 12,00
----------------	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,00

Item 5: mijão ribana tecido 100% algodão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 16,87 (un)	-	R\$ 16,87	5,1%	R\$ 16,87
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA	015-2024-ÁGUAS DE LINDÓIA-SP-MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA-PREGÃO ELETRÔNICO	29/04/2024	R\$ 16,87		



Valor Unitário

RS 16,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,87

Fls. Nº:

27

Item 6: macacão com silk e botão tecido 100% algodão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 14,30 (un)	-	R\$ 14,30	4,3%	R\$ 14,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO	28810-PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-0000622024-0000162024	13/05/2024	R\$ 14,30

Valor Unitário

RS 14,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,30

Item 7: Manta para bebê 80x105cm 100% poliester

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	1	R\$ 47,87 (un)	-	R\$ 47,87	14,5%	R\$ 47,87

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA	006-2024-EUCLIDES DA CUNHA-BA-MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA-PREGÃO ELETRÔNICO	22/04/2024	R\$ 47,87

Valor Unitário

RS 47,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 47,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,87

Item 8: Termômetro Clínico Digital Portátil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 22,00 (un)	-	R\$ 22,00	6,7%	R\$ 22,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GALILEIA	17005000000187-1-000010/2024	03/06/2024	R\$ 22,00

Valor Unitário

RS 22,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,00



Item 9: Sabonete para bebê glicerinado

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7		1	R\$ 5,12 (un)	-	R\$ 5,12	1,6%	R\$ 5,12

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ	90486	15/05/2024	R\$ 5,12
Valor Unitário				R\$ 5,12

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,12

Item 10: Meias de bebê pacote com 3 unidades de 0 a 6 meses.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1		1	R\$ 8,01 (un)	-	R\$ 8,01	2,4%	R\$ 8,01

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.211.391/0001-10 - Município de São Domingos do Araguaia	254682	11/09/2023	R\$ 8,01
Valor Unitário				R\$ 8,01

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,01

Item 11: Lenço umedecido 20x13cm pacote com 50 und

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 17,67 (un)	-	R\$ 17,67	5,4%	R\$ 17,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército Hospital de Guarnição de Natal	NºPregão:900022024 UASG:160345	24/04/2024	R\$ 17,67
Valor Unitário				R\$ 17,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,67

Item 12: Cueiro tecido flanelado 60x80cm

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1		1	R\$ 11,99 (un)	-	R\$ 11,99	3,6%	R\$ 11,99
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Serra Grande				303157	17/05/2024	R\$ 11,99
Valor Unitário						R\$ 11,99	
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,99		Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,99	



Item 13: Travesseiro com babado para bebê.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 10,40 (un)	-	R\$ 10,40	3,2%	R\$ 10,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO SUL	081-2024-SANTA ROSA DO SUL-SC-MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO	22/07/2024	R\$ 10,40

Valor Unitário

R\$ 10,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,40

Item 14: Shampoo para bebe 200ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 14,55 (un)	-	R\$ 14,55	4,4%	R\$ 14,55

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS	SE-PE010-23-NOVA RUSSAS-CE-MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS-PREGÃO ELETRÔNICO	11/10/2023	R\$ 14,55

Valor Unitário	R\$ 14,55
----------------	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,55

Item 15: Escova de cabelo para bebê.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 14,94 (un)	-	R\$ 14,94	4,5%	R\$ 14,94
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA			009-2024-TEOTÔNIO VILELA-AL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA-PREGÃO ELETRÔNICO	24/05/2024	R\$ 14,94



Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,94

RS 14,94

Fls. Nº: 30

Item 16: Banheira 20l com valvola, saída para água e saboneteira.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 18,95 (un)	-	R\$ 18,95	5,8%	RS 18,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE JACUIZINHO	88033-9-2024-PCE	05/04/2024	RS 18,95
Valor Unitário				RS 18,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,95

Item 17: Bolsa Maternidade 30x38 alça de mão dupla e alça para ombro e bolso lateral com zíper.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 60,00 (un)	-	R\$ 60,00	18,2%	RS 60,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI	18712158000150-1-000070/2024	07/06/2024	RS 60,00
Valor Unitário				RS 60,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,00

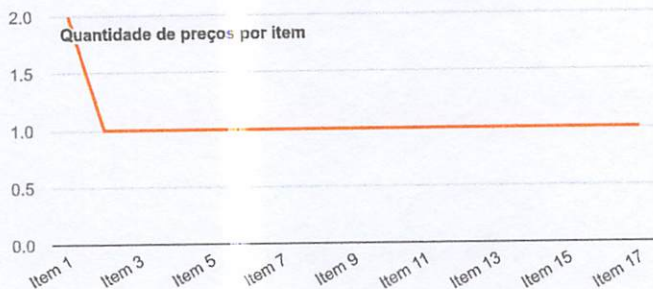
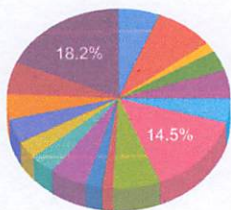
Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,00

Valor Global: RS 329,28

Valor do item em relação ao total

- 1) mamadeira em...
- 2) toalha est...
- 3) Babete est...
- 4) body ribana...
- 5) mijão ribana...
- 6) macacão com...
- 7) Manta para beb...

1/3



Detalhamento dos Itens

Handwritten signatures and marks in blue ink.



Item 1: mamadeira em plástico resistente atóxico; resistencia a temperatura; com bico em silicone; com capacidade para 240ml; com graduação; indicada no rotulo, com certificação compulsória inmetro

Preço Estimado: R\$ 20,70 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,70 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mamadeira em plástico resistente atóxico; resistencia a temperatura; com bico em silicone; com capacidade para 240ml; com graduação; indicada no rotulo, com certificação compulsória inmetro	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 13,34
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS.

Descrição: Mamadeira Em Plástico Resistente Atóxico; Resistencia A Temperatura; Com Bico Em Silicone; Com Capacidade Para 240ml; Com Graduação; Indicada No Rotulo, Com Certificação Compulsória Inmetro - Mamadeira Em Plástico Resistente Atóxico; Resistencia A Temperatura; Com Bico Em Silicone; Com Capacidade Para 240ml; Com Graduação; Indicada No Rotulo, Com Certificação Compulsória Inmetro

Data: 31/07/2024 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 20-2024-CAMPOS BELOS-GO-MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 286/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/08/2024 16:21

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?paraml=1>

Quantidade: 25

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.906.038/0001-60 *VENCEDOR*	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R\$ 10,47
Marca: MAMITA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REF 255 PLASTICA 240ML Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Ouro Preto	Endereço: R JORGE CARAN, 521
		Nome de Contato: Gabriel
		Telefone: (31) 3552-3026
		Email: comercial@grupotxv.com.br
40.215.508/0001-21	COMERCIAL JRC EIRELI	R\$ 10,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: Z, 464	Nome de Contato: IVANILDA	Telefone: (62) 3233-5900
		Email: ativa.negocio@gmail.com
39.905.061/0001-33	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 15,09
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R RIO VELHO, 15
		Nome de Contato: Paloma
		Telefone: (47) 3307-2680
		Email: comercial@proepi.com.br
49.239.488/0001-01	RJ MURTA SOLUCOES LTDA	R\$ 17,31
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene.
Descrição: TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ - TOALHA FELPUDA ESTAMPADA, FORRADA COM FRALDA, COM CAPUZ, EM TECIDO . DIMENSÕES0,9X0,7X0,05CM. - TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ - TOALHA FELPUDA ESTAMPADA, FORRADA COM FRALDA, COM CAPUZ, EM TECIDO . DIMENSÕES0,9X0,7X0,05CM.

Data: 30/04/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 03-2024-ROSÁRIO DO SUL-RS- MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL- PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 14/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 220
Unidade: unidade
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R\$ 26,21
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Torres	Endereço: R SAO FRANCISCO, 255
		Telefone: (51) 9866-9854
		Email: guilhermemb.marinho@gmail.com
44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 29,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Crissiumal	Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644
		Telefone: (55) 9919-1005
		Email: empnhosml@gmail.com

Item 2: toalha estampada 70x90cm com capuz

Preço Estimado: R\$ 28,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 28,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,06

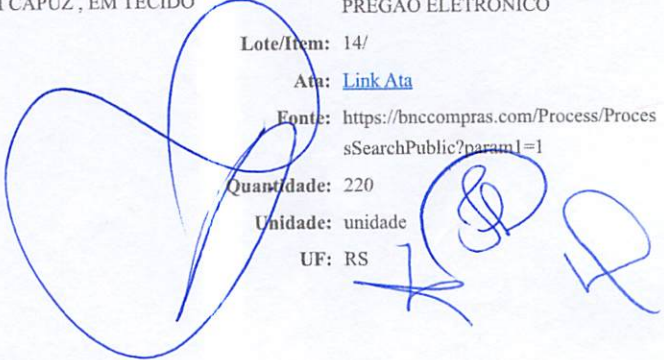
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	toalha estampada 70x90cm com capuz	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene.
Descrição: TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ - TOALHA FELPUDA ESTAMPADA, FORRADA COM FRALDA, COM CAPUZ, EM TECIDO . DIMENSÕES0,9X0,7X0,05CM. - TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ - TOALHA FELPUDA ESTAMPADA, FORRADA COM FRALDA, COM CAPUZ, EM TECIDO . DIMENSÕES0,9X0,7X0,05CM.

Data: 30/04/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 03-2024-ROSÁRIO DO SUL-RS- MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL- PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 14/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 220
Unidade: unidade
UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor
45.740.175/0001-73 GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Torres R SAO FRANCISCO, 255

Telefone:
(51) 9866-9854

Email:
guilhermemb.marinho@gmail.com

44.651.148/0001-61 M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Crissiumal AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644

Telefone:
(55) 9919-1005

Email:
empenhosml@gmail.com



Item 3: Babete estampado 40x40cm tecido 100% algodão.

Preço Estimado: R\$ 5,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,85

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	Babete estampado 40x40cm tecido 100% algodão.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT BEBÊ PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AOS USUÁRIOS.

Descrição: PANO DE BOCA BABETE KIT COM 3 PÇS ESTAMPADAS EM TECIDO DE FRALDA SUPER MACIO: MEDIDA MÍNIMA 32 X 32 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS - PANO DE BOCA BABETE KIT COM 3 PÇS ESTAMPADAS EM TECIDO DE FRALDA SUPER MACIO: MEDIDA MÍNIMA 32 X 32 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS

Data: 18/04/2024 13:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 02934536000100-1-000002/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.919.775/0001-93 LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 5,85

Item 4: body ribana tecido 100% algodão

Preço Estimado: R\$ 12,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	body ribana tecido 100% algodão	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - ITENS DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSILIO DE HIGIENE PARA MONTAGEM DOS KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ E ROUPAS INFANTIS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Descrição: Lote 2 - CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTO 01 BODY COM MODELAGEM MANGA LONGA, GOLINHA AMERICANA, COM BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, MANGAS E VIEZ EM CORES COMBINANDO COM O BORDADO. BODY COM BOTÕES DE PRESSÃO ENTRE AS PERNINHAS E 01 MIJÃO COM PÉS TIPO VIRA PÉ - Lote 2 - CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTO 01 BODY COM MODELAGEM MANGA LONGA, GOLINHA AMERICANA, COM BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, MANGAS E VIEZ EM CORES COMBINANDO COM O BORDADO. BODY COM BOTÕES DE PRESSÃO ENTRE AS PERNINHAS E 01 MIJÃO COM PÉS TIPO VIRA PÉ, COM COSTURA REBATIDA COM FIOS ANTIALÉRGICOS, COM PÉS ABERTOS E PUNHOS. AMBOS TAMANHO P OU M, CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ALGODÃO MALHA FIO 40.1 PENTEADA, COM COSTURA REBATIDA, CORES A DEFINIR. (EMBALADO INDIVIDUALMENTE).

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R\$ 12,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Orlândia	R 04, 362
		Telefone:
		(16) 2174-2599
		Email:
		atjoaoemaria@outlook.com

Item 5: mijão ribana tecido 100% algodão

Preço Estimado: R\$ 16,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16,87 Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mijão ribana tecido 100% algodão	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA

Objeto: Aquisição de diversos itens de enxoval (Cobertor, Toalhas, etc.) para serem destinados as Gestantes assistidas pelo Auxílio Natalidade, neste município, com Recursos Estaduais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

Descrição: MIJÃO - MIJÃO TECIDO 100%; ALGODÃO TAM. P - TONS NEUTROS - MIJÃO - MIJÃO TECIDO 100%; ALGODÃO TAM. P - TONS NEUTROS

Data: 29/04/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 015-2024-ÁGUAS DE LINDÓIA-SP- MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 10/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor
08.974.702/0001-88 COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo R LUIS GAMA, 733

Telefone:
(11) 3271-1738

Email:
roberto.daud@uol.com.br

11.975.701/0001-62 A MORAES LTDA

R\$ 7,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Praia Grande AVENIDA BRASIL, 600

Telefone:
(13) 9790-9007

Email:
mauricio-amoraes@hotmail.com

17.353.208/0001-97 MONICA REGINA DE MELLO FARIA

R\$ 9,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER, 593

Nome de Contato: Telefone:
MONICA (41) 3672-3979

Email:
mellofaria83@gmail.com

51.689.269/0001-68 AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

R\$ 10,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

45.602.845/0001-95 KEILA DA SILVA MIGUEL LTDA

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 6: macacão com silk e botão tecido 100% algodão

Preço Estimado: R\$ 14,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,30

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

macacão com silk e botão tecido 100% algodão

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 14,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de kits natalidade, conforme quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Descrição: MACACAO PARA BEBE Macacão para bebê tecido malha suedine- 100% algodão;- Com vira pé;- Conter fechamento com botão;- Tamanho p;- Medida mínima de 54 cm de comprimento x 24 cm de largura e 25 cm de manga;- Indicado para crianças de 1 a 3 meses;- Cor neutra - MACACAO PARA BEBE Macacão para bebê tecido malha suedine- 100% algodão;- Com vira pé;- Conter fechamento com botão;- Tamanho p;- Medida mínima de 54 cm de comprimento x 24 cm de largura e 25 cm de manga;- Indicado para crianças de 1 a 3 meses;- Cor neutra.

Data: 13/05/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 28810-PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-0000622024-0000162024

Lote/Item: 6/1

Ata: [Link Ata](#)

Horologação: 29/05/2024 08:48

Fonte: app2.leitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: MG



Relatório gerado no dia 08/08/2024 14:57:55 (IP: 168.228.239.247)

Código Validação: nHVsxquCE%2bEJDIOtnC6cgeP1kTGwdbGT%2fXi9Fs6YTTEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bEJDIOtnC6cgeP1kTGwdbGT%252fXi9Fs6YTTEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.980.359/0001-09 COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI
VENCEDOR
Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: INFANTIL
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo AV ZAKI NARCHI, 1274 FELIPE (11) 2365-0915 licitacoes.dfm@gmail.com



Item 7: Manta para bebê 80x105cm 100% poliéster

Preço Estimado: R\$ 47,87 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 47,87 Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Manta para bebê 80x105cm 100% poliéster	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 47,87

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA

Data: 22/04/2024 10:00

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de enxoval de roupa de cama e banho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Euclides da Cunha – BA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: MANTA INFANTIL: Confeccionada em microfibra, ideal para bebês e crianças pequenas, antialérgica, antimoho e antiácara, proporciona rápido e adequado conforto térmico. Nas cores: rosa, azul bebe, lilás e verde água; gramatura: 260 g/m²; material: microfibr - MANTA INFANTIL: Confeccionada em microfibra, ideal para bebês e crianças pequenas, antialérgica, antimoho e antiácara, proporciona rápido e adequado conforto térmico. Nas cores: rosa, azul bebe, lilás e verde água; gramatura: 260 g/m²; material: microfibra; composição: 100% poliéster 170 fios; antialérgico / antiácara: sim; com barra: sim. Dimensões: largura: 110 cm, profundidade: 150 cm.

Identificação: 006-2024-EUCLIDES DA CUNHA-BA-MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 800

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
00.638.473/0001-19 GISELIA MELO DE LIMA & CIA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 14,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Euclides da Cunha R MAJOR ANTONINO, 161 (75) 9904-2783 mjconta@uol.com.br

43.172.124/0001-67 BR SILVA LTDA

R\$ 25,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone:
FRANCISCO GLICERIO, 330 (19) 3849-4463

Email:
admin@egservicoscontabeis.com.br

38.027.007/0001-70 VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI

R\$ 26,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Sabáudia AV ARVELINO DURANTE, 3466 (43) 3152-0007 / (43) 9149-3299

Email:
nrc@vittaflux.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor

09.600.210/0001-95 RC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
BA São Francisco do Conde

Endereço:
AV SANTA RITA, 78

Telefone:
(71) 8802-9935

Email:
marinallfonseca@hotmail.com

40.061.199/0001-82 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

R\$ 32,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
SP Guarulhos

Endereço:
RUA SANTA VITORIA, 123

Telefone:
(87) 3762-0445

Email:
silvandro_diego@hotmail.com

37.860.338/0001-23 JAILSON SOUSA DOS SANTOS 05988059589

R\$ 36,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
BA Araci

Endereço:
R BARAO DE JEREMOABO, 48

Telefone:
(75) 9161-4634

Email:
lojaolukel01@gmail.com

18.111.373/0001-03 FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 39,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
BA Salvador

Endereço:
CAMINHO 10 MUSSURUNGA II, 22

Telefone:
(71) 3392-4649

Email:
vendas@krindustria.com.br

04.707.044/0001-07 M J HAMUCHE - EVENTOS

R\$ 65,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo R VINTE E CINCO DE MARCO, 123

Nome de Contato:
Paulo

Telefone:
(11) 3242-3811

Email:
jadejasmim05243@gmail.com

41.481.994/0001-92 GENESIS CONFECÇOES LTDA

R\$ 160,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Rio de Janeiro R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170

Nome de Contato:
Vania

Telefone:
(21) 3154-2401

Email:
genesisrjcontato@gmail.com

Item 8: Termômetro Clínico Digital Portátil

Preço Estimado: R\$ 22,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Termômetro Clínico Digital Portátil

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 22,00



Órgão: MUNICIPIO DE GALILEIA
Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Material de Limpeza e Consumo para as Secretarias Municipais de Galiléia/MG
Descrição: TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PORTÁTIL – Secretaria de Educação -
TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PORTÁTIL – Secretaria de Educação

Data: 03/06/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 17005000000187-T-000040/2024
Lote/Item: 1/176
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
26.108.209/0001-67	VALEMAC LTDA					R\$ 22,00
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Governador Valadares	R AFONSO PENA, 3541	GERALDO	(33) 3272-3003	valemacgy@gmail.com	

Item 9: Sabonete para bebê glicerinado

Preço Estimado: R\$ 5,12 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,12 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Sabonete para bebê glicerinado	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5,12

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ
Objeto: Registro de Preços, visando a futura aquisição de materiais para composição de kits de enxoval, a serem entregues a título de Auxílio Natalidade, e, (II) aquisição de material de cama e banho, para atendimento das acomodações dos equipamentos Casa de Passagem e Centro de Acolhimento.
Descrição: SABONETE INFANTIL GLICERINADO EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGÊNICO, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBES -
SABONETE INFANTIL GLICERINADO EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGÊNICO, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBES

Data: 15/05/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 90486
Lote/Item: /16
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.200
Unidade: UND
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.379.637/0001-36	COMERCIAL HIGI TEX LTDA	R\$ 2,40
VENCEDOR		
Marca: G KIDS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: G KIDS		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
R LUIS GAMA, 735	(11) 2618-6326	roberto.daud@uol.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
43.086.200/0001-11 FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

Marca: GRION
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INFANTIL
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo PRQ DOM PEDRO II, 384

Telefone:
(11) 9526-1000

Email:
licitacoes.dfm@gmail.com



42.829.466/0001-44 VILLA GARDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 2,75

Marca: POMPOM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: POMPOM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

47.351.983/0001-74 TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650

R\$ 3,25

Marca: ISABABY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ISABABY
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

39.905.061/0001-33 PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

R\$ 4,98

Marca: Huggies
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 75g
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SC Joinville R RIO VELHO, 15

Nome de Contato:
Paloma

Telefone:
(47) 3301-2680

Email:
comercial@proepi.com.br

48.911.914/0001-30 D S J CONFECCOES LTDA

R\$ 4,99

Marca: Pompom
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Bebe
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.716.848/0001-00 V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

R\$ 15,00

Marca: NENEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SB
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RO Ariquemes R SACRAMENTO, 5531

Telefone:
(69) 3221-0593/ (69) 9246-6019

Email:
empresaconexao03@gmail.com

Item 10: Meias de bebê pacote com 3 unidades de 0 a 6 meses.

Preço Estimado: R\$ 8,01 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,01

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Meias de bebê pacote com 3 unidades de 0 a 6 meses.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 8,01

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 83.211.391/0001-10

Órgão: Município de São Domingos do Araguaia

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE (KITS NATALIDADES) PARA RECEM-NASCIDOS, ENTREGUES AS GESTANTES ATENDIDAS PELO CENTRO DE VUNERABILIDADE SOCIAL -CRAS, SITUAÇÃO DE POBREZA.

Descrição: MEIA BEBÊ Especificação: Pacote com 03 (três) unidades, meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém nascido, fabricado com tecido 65% algodão, 31% poliamida e 4% elastano, tamanho 00 à 06 meses. - MEIA BEBÊ Especificação: Pacote com 03 (três) unidades, meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém nascido, fabricado com tecido 65% algodão, 31% poliamida e 4% elastano, tamanho 00 à 06 meses.

Data: 11/09/2023 08:33

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 254682

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 600

Unidade: UN

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.758.777/0001-55	SOPHIA DE ASSIS ROLDAO 01888302275	RS 8,01
VENCEDOR		
Marca: MEIAS RATIBUM		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: UNIDADE		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 11: Lenço umedecido 20x13cm pacote com 50 und

Preço Estimado: RS 17,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 17,67

Média dos Preços Obtidos: RS 17,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Lenço umedecido 20x13cm pacote com 50 und	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 17,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

Hospital de Guarnição de Natal

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de itens essenciais para laboratório de análises clínicas, tais como peças, reagentes, insumos e correlatos para uso junto ao corpo técnico do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de Natal, visando atender as necessidades básicas do Laboratório de Análises Clínicas do HGuN.

Descrição: Lenço umedecido - LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO DIMENSÕES CERCA DE 2,5 X 4 CM COMPONENTES IMPREGNADO C/ ÁLCOOL TIPO USO DESCARTÁVEL EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

CatMat: 448055 - Material: Não Tecido | Dimensões: Cerca De 2,5 X 4 CM | Componentes: Impregnado C/ Álcool | Tipo Uso: Descartável | Embalagem: Embalagem Individual

Data: 24/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:160345

Lote/Item: /287

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2024 00:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO 01546876340	RS 17,67
VENCEDOR		
Marca: Nathy		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: nathy		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	R MANOEL MONTEIRO, 893
Nome de Contato:		Telefone:
GADELHA		(88) 9605-5575
Email:		geahospitalar@gmail.com



Relatório gerado no dia 08/08/2024 14:57:55 (IP: 168.228.239.247)

Código Validação: nHVsxquCE%2bEJDI0tnC6cgeP1kTGwdbGT%2fXl9Fs6YTTEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%2bEJDI0tnC6cgeP1kTGwdbGT%252fXl9Fs6YTTEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 12: Cueiro tecido flanelado 60x80cm

Preço Estimado: R\$ 11,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,99

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Cueiro tecido flanelado 60x80cm

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,99

Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de tecidos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Serra Grande-PB e Fundo Municipal de Assistência Social no atendimento aos grupos do Serviço de Convivência e...

Descrição: TECIDO FLANELA INFANTIL P/CUEIRO DE BEBÔ 0,80 M DE LARGURA, 100% ALGODÃO COR E ESTAMPAS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO - TECIDO FLANELA INFANTIL P/CUEIRO DE BEBÔ 0,80 M DE LARGURA, 100% ALGODÃO COR E ESTAMPAS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO

Data: 17/05/2024 08:47

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 303157

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 96

Unidade: M

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.547.142/0001-90

M. RAQUEL C. DE S. ARNAUD

R\$ 11,99

VENCEDOR

Marca: ECXIM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ECXIM

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 13: Travesseiro com babado para bebê.

Preço Estimado: R\$ 10,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,40

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Travesseiro com babado para bebê.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,40



Relatório gerado no dia 08/08/2024 14:57:55 (IP: 168.228.239.247)

Código Validação: nHVsxquCE%2bEJDIOtnC6cgeP1kTGwdbGT%2fXi9Fs6YTTEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bEJDIOtnC6cgeP1kTGwdbGT%252fXi9Fs6YTTEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

17 / 22

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO SUL

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS GESTANTES PARA COMPLEMENTAR O PROJETO DE ACOMPANHAMENTO REALIZADO JUNTO AS GESTANTES ATENDIDAS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, CONFORME DEMANDA, OBEDECIDOS AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Descrição: TRAVESSEIRO 28X35 100% ALGODÃO PARA BEBÊ. - TRAVESSEIRO 28X35 100% ALGODÃO PARA BEBÊ.

Data: 22/07/2024 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 081-2024-SANTA ROSA DO SUL-SC-MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 22/07/2024 15:11

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 100

Unidade: UNI

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.651.148/0001-61 *VENCEDOR*	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 10,40
Marca: MINASREY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MINASREY Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Crissiumal	Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644
		Telefone: (55) 9919-1005
		Email: empenhosml@gmail.com

Item 14: Shampoo para bebe 200ml

Preço Estimado: R\$ 14,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Shampoo para bebe 200ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 14,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

Descrição: SHAMPOO INFANTIL: FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ E COM FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM COM 200ML. - SHAMPOO INFANTIL: FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ E COM FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM COM 200ML.

Data: 11/10/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: SE-PE010-23-NOVA RUSSAS-CE-MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/11/2023 13:49

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1.250

Unidade: UND

UF: CE



CNPJ Razão Social do Fornecedor
26.806.267/0001-64 DAVILLA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA
VENCEDOR
Marca: GRANADO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GRANADO
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Novo Oriente TV DEOCLECIANO ARAGAO, 896 (85) 9306-2859 autodavilla@gmail.com



Item 15: Escova de cabelo para bebê.

Preço Estimado: R\$ 14,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Escova de cabelo para bebê.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 14,94

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA
Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Enxoval para Bebê
Descrição: ESCOVA E PENTE DE CABELO – escova e pente para cabelo infantil de plástico e cerdas macias de nylon. Indicado para bebê. - ESCOVA E PENTE DE CABELO – escova e pente para cabelo infantil de plástico e cerdas macias de nylon. Indicado para bebê.

Data: 24/05/2024 09:15
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 009-2024-TEOTÔNIO VILELA-AL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 15/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 06/06/2024 08:17
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 400
Unidade: Conjunto
UF: AL

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
19.980.359/0001-09 COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI R\$ 5,89
VENCEDOR

Marca: MAMITA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INFANTIL
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo AV ZAKI NARCHI, 1274 FELIPE (11) 2365-0915 licitacoes.dfm@gmail.com

53.614.094/0001-55 A M DOS SANTOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 8,25

08.341.813/0001-57 SHOPPING BOM SONHO EIRELI

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AL Arapiraca R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 345 (82) 3028-1370 h4contabilidade@gmail.com

R\$ 11,51



CNPJ Razão Social do Fornecedor
40.061.199/0001-82 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Guarulhos RUA SANTA VITORIA, 123 (87) 3762-0445 silvandro_diego@hotmail.com



Item 16: Banheira 20l com válvula, saída para água e saboneteira.

Preço Estimado: R\$ 18,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 18,95 Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Banheira 20l com válvula, saída para água e saboneteira.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 18,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE JACUIZINHO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS MATERNIDADE

Descrição: BANHEIRA 20 LITROS BEBÊ COM PORTA SABONETE; LIVRE DE BPA, LIVRE DE FTALATOS, COM SABONETEIRA COM VÁLVULA PARA SAÍDA DA ÁGUA. TANANHO APROXIMADAMENTE: LARGURA 40X COMPRIMENTO 74X ALTURA 24CM (SENDO 10 AZUL E 15 ROSA) - BANHEIRA 20 LITROS BEBÊ COM PORTA SABONETE; LIVRE DE BPA, LIVRE DE FTALATOS, COM SABONETEIRA COM VÁLVULA PARA SAÍDA DA ÁGUA. TANANHO APROXIMADAMENTE: LARGURA 40X COMPRIMENTO 74X ALTURA 24CM (SENDO 10 AZUL E 15 ROSA)

Data: 05/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 88033-9-2024-PCE

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 10/04/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 25

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
51.978.129/0001-00 ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 18,95

Item 17: Bolsa Maternidade 30x38 alça de mão dupla e alça para ombro e bolso lateral com zíper.

Preço Estimado: R\$ 60,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 60,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Bolsa Maternidade 30x38 alça de mão dupla e alça para ombro e bolso lateral com zíper.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - ITENS DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIO DE HIGIENE PARA MONTAGEM DOS KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ E ROUPAS INFANTIS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Descrição: Lote 2 - BOLSA MATERNIDADE GRANDE, CONFECCIONADA 92% LAMINADO PVC/ 8% MALHA DE POLIÉSTER, TECIDO INTERNO EM PVC, IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR, POSSUINDO 1 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 2 BOLSOS LATERAIS COM ELÁSTICO ALÇA DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OM - Lote 2 - BOLSA MATERNIDADE GRANDE, CONFECCIONADA 92% LAMINADO PVC/ 8% MALHA DE POLIÉSTER, TECIDO INTERNO EM PVC, IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR, POSSUINDO 1 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 2 BOLSOS LATERAIS COM ELÁSTICO ALÇA DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL, ALTURA: 30.00 CM, LARGURA: 20.00 CM E COMPRIMENTO: 38.00 CM, CORES A DEFINIR.

Data: 07/06/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18712158000150-1-00007072024

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 07/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

43.449.716/0001-83 JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

R\$ 60,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Orlândia

R 04, 362

(16) 2174-2599

atjoaoemaria@outlook.com



Relatório gerado no dia 08/08/2024 14:57:55 (IP: 168.228.239.247)

Código Validação: nHVsxquCE%2bEJDIOtnC6cgeP1kTGwdbGT%2fXl9Fs6YTTEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bEJDIOtnC6cgeP1kTGwdbGT%252fXl9Fs6YTTEqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 08/08/2024 13:39:47

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 17/06/2024 17:13:26

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 08/08/2024 14:09:54

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0

licitanet.com.br

Data: 08/08/2024 14:35:14

Acessar a fonte [aqui](#)

5 - Licitar Digital

app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 08/08/2024 14:21:24

Acessar a fonte [aqui](#)

6 - Portal de Compras Publicas

www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 13/06/2024 16:33:15

Acessar a fonte [aqui](#)

7 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 08/08/2024 14:11:07

Acessar a fonte [aqui](#)

8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 27/05/2024 08:20:16

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 08/08/2024 14:57:55 (IP: 168.228.239.247)

Código Validação: nHVsxquCE%2bEJDIOtnC6cgeP1kTGwdbGT%2fXl9Fs6YTTEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bEJDIOtnC6cgeP1kTGwdbGT%252fXl9Fs6YTTEqHU8nPtm6WA%253d%253d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Responsável: Edimara Apª da Silva Cruz

Matrícula: 544

Telefone: (43) 9842-44950

Departamento: Controle Interno



Relatório de Cotação: cotação rápida 12

Pesquisa realizada entre 20/06/2024 14:51:55 e 20/06/2024 14:55:43

Relatório gerado no dia 20/06/2024 14:56:25 (IP: 168.228. 2.247)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: desodorante aerosol antitranspirante, diversas fragancias, embalagem 150 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	RS 9,48 (un)	-	RS 9,48	55,7%	RS 9,48

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

1	COMANDO DA MARINHA ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO
---	---

Identificação

Data Licitação

Preço

Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 788810	01/03/2024	RS 10,00
---	------------	----------

Valor Unitário

RS 10,00

Preço Público

Órgão Público

1	MUNICIPIO DE TARUMA
2	MUNICIPIO DE RESPLENDOR

Identificação

Data Licitação

Preço

64614449000122-1-000401/2024	30/04/2024	RS 10,55
18413161000172-1-000003/2024	09/04/2024	RS 7,90

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: RS 10,00

Média dos Preços Obtidos: RS 9,48

Item 2: shampoo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	RS 7,53 (un)	-	RS 7,53	44,3%	RS 7,53

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço



Relatório gerado no dia 20/06/2024 14:56:25 (IP: 168.228.239.247)
Código Validação: nHVsxquCE%2bEJDIOTnC6cgcea2i%2bd4TGbyQUcNmj6%2bHkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bEJDIOTnC6cgcea2i%252bd4TGbyQUcNmj6%252bHkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1	MUNICIPIO DE ARARAQUARA	45276128000110-1-000732/2024	06/06/2024	RS 9,99
2	MUNICIPIO DE TAQUARAL DE GOIAS	01068055000104-1-000044/2024	27/05/2024	RS 6,70
3	MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL	03-2024-ROSARIO DO SUL-RS-MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO	30/04/2024	RS 5,89

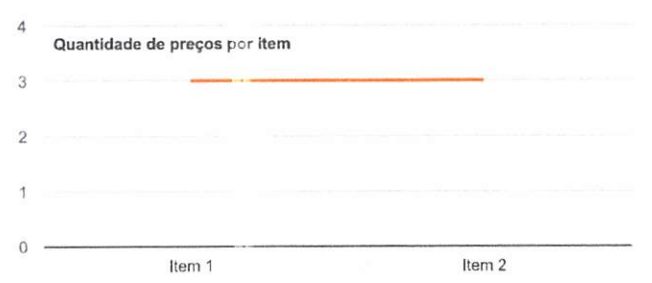
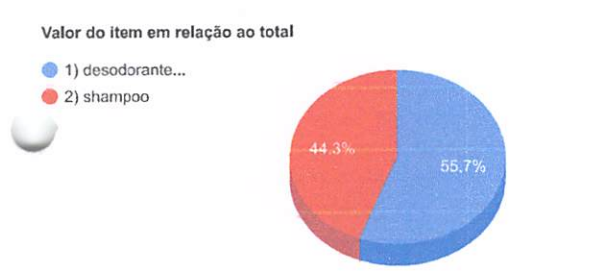
Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,53

Valor Global:

RS 17,01



Detalhamento dos Itens

Item 1: desodorante aerosol antitranspirante, diversas fragancias, embalagem 150 ml			
Preço Estimado: R\$ 9,48 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 9,48	Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,48
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	desodorante aerosol antitranspirante, diversas fragancias, embalagem 150 ml		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 10.00

Inc. 1. Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e limpeza para a Estação Naval do Rio Negro.

Descrição: DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE - DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO LÍQUIDO, AROMA VARIADO.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 VARETAS

CatMat: 445099 - Tipo: Liquido | Aroma: Variado | Características Adicionais: Com 4 Varetas

Data: 01/03/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 00002/2024 / UASG: 788810

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: AM

Relatório gerado no dia 20/06/2024 14:56:25 (IP: 168.228.239.247)

Código Validação: nHVsxquCE%2bEJDIOtnC6cgcea2i%252bd4TGbyQUcNmj6%2bHkqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bEJDIOtnC6cgcea2i%252bd4TGbyQUcNmj6%252bHkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Handwritten signature and stamp



CNPJ Razão Social do Fornecedor
31.096.317/0001-05 THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875
VENCEDOR

Marca: MDL
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO LÍQUIDO, AROMA VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 VARETAS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R WASHINGTON LOPES, 250 (11) 4722-9009 comercial.sml@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 10,55

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE DESODORANTE

Descrição: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE - Aerosol 150 ml - DESODORANTE
ANTITRANSPIRANTE - Aerosol 150 ml

Data: 30/04/2024 09:24

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 64614449000122-1-000401/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 26/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
64.901.887/0003-33 AVANZI SUPERMERCADOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 10,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Tarumã AV DOS LÍRIOS, 1120 (18) 3329-1517 mrassessoriacontabil@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 7,90

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RESPLENDOR

Objeto: Futura aquisição parcelada de produtos alimentícios (mercearia, laticínios, frios e carnes)
produtos saneantes domissanitários, higiene pessoal, utensílios, descartáveis e
assemelhados para atendimento das Secretarias Municipais, conforme especificações
mínimas contidas neste termo

Descrição: Desodorante aerosol antitranspirante, diversas fragancias, embalagem 150 ml -
Desodorante aerosol antitranspirante, diversas fragancias, embalagem 150 ml

Data: 09/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18413161000172-1-000003/2024

Lote/Item: 1/143

Ata: N/A

Homologação: 15/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MG

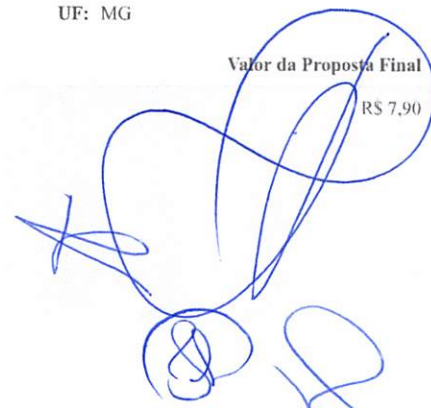
CNPJ Razão Social do Fornecedor
46.246.491/0001-56 LIMPEL ATACADO LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 7,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 2: shampoo

Preço Estimado: R\$ 7,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,53

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

shampoo

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 9,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Objeto: PROMAIP - CONVÊNIO FEDERAL

Descrição: SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS FRASCO 350 ML - SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS FRASCO 350 ML

Data: 06/06/2024 16:18

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45276128000110-1-000732/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 06/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

50.028.976/0007-36

COMERCIAL SACILOTTO LTDA

RS 9,99

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 6,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAQUARAL DE GOIAS

Objeto: SOLICITAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA A SECRETARIA E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO

Descrição: shampoo para cabelo 350 ml - shampoo para cabelo 350 ml

Data: 27/05/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01068055000104-1-000044/2024

Lote/Item: 1/128

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 128

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.030.071/0001-32

DARA GARCIA SILVA SIQUEIRA LTDA

RS 6,70

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 20/06/2024 14:56:25 (IP: 168.228.239.247)

Código Validação: nHVsxquCE%2bEJDIOTnC6cgcea2i%2bd4TGbyQUcNmj6%2bkhqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bEJDIOTnC6cgcea2i%252bd4TCbyQUcNmj6%252bkhqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene.

Descrição: SHAMPOO PARA CABELO ADULTO NEUTRO, EMBALAGEM DE 350 ML -
SHAMPOO PARA CABELO ADULTO NEUTRO, EMBALAGEM DE 350 ML

Data: 30/04/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 03-2024-ROSÁRIO DO SUL-RS-
MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 23/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 300

Unidade: unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	RS 4,87
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83	KARLA	(79) 9894-5038 (79) 9859-6555	karlaficitacoes@gmail.com

30.986.684/0001-03	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	RS 6,12
--------------------	--	---------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Viamão	R CORONEL FRANCISCO VAZ FERREIRA FILHO, 130	(51) 8622-7991	utilidadeswe@gmail.com

54.008.435/0001-01	DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA	RS 6,68
--------------------	----------------------------------	---------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

Fls. 12: 52

ATENÇÃO - O Banco de Pregos é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 05/06/2024 16:27:22

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 07/06/2024 21:48:16

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 20/06/2024 14:51:55

Acessar a fonte [aqui](#)

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Relatório gerado no dia 20/06/2024 14:56:25 (IP: 168.228.239.247)
Código Validação: nHVsxquCE%2bEJDIOtnC6cgcea2i%2bd4TGbyQUcNmj6%2bhkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVsxquCE%252bEJDIOtnC6cgcea2i%252bd4TGbyQUcNmj6%252bhkqHU8nPtm6WA%253d%253d>



DEPARTAMENTOS

COMPRA RÁPIDA

ARRAI DE OFERTAS PARA VOCÊ

ATÉ **40% OFF**

QUERO APROVEITAR

ITENS SELECIONADOS

Queijos & Vinhos

ANGELONI

ATÉ **40% OFF**

QUERO APROVEITAR

ITENS SELECIONADOS

ELETRÔ & BAZAR

Você está navegando e vendo os preços de Angeloni Beira Mar

Institucional

Clube Angeloni

Tele vendas 1461 4002-6060

Entregar em Insira CEP

Alterar

Buscar por categorias, produtos ou marcas

Olá,
Entre ou cadastre-se

O total
R\$ 0,00

**Compre
& Retire**
poupe tempo
e retire em loja



**Compre
& Receba**
no conforto
da sua casa



Home / Higiene E Beleza / Desodorantes / Antitranspirante REXONA Feminino Bamboo 150 MI



Antitranspirante REXONA Feminino Bamboo 150 MI



Antitranspirante REXONA Feminino
Bamboo 150 ml

Cód. 3903916

R\$ 18,90

Adicionar à lista

Formas de Pagamento

Informações de Entrega

Descrição do produto

- O Desodorante Antitranspirante Aerosol Feminino Rexona Bamboo possui nova fórmula com 72 horas de proteção contra a transpiração e o mau odor, ativada pelo movimento

https://www.angeloni.com.br/super/

Pesquisar

15:51
20/06/2024



Jair Silva de Andrade CNPJ: 04.932.895/0001-53 Avenida Joaquim Domingues Guareiro Sapopema -Pr		
Produto	Marca	Preço
Shampoo adulto 325 ml, todos os tipos de cabelo	almolive	R\$ 11,49
Desodorante adulto feminino spray 150 ml	MOOB	R\$ 12,50

Sapopema, 21 de junho de 2024



Jair Silva de Andrade CNPJ: 04.932.895/0001-53 Avenida Joaquim Domingues Guerreiro Sapopema - Pr		
Produto	Marca	Preço
Shampoo adulto 325 ml, todos os tipos de cabelo	almolive	R\$ 11,49
Desodorante adulto feminino spray 150 ml	MOOB	R\$ 12,50

Sapopema, 21 de junho de 2024

≡ MENU



Buscar produtos

CARRINHO



Toalha com capuz bercinho - incomfral - 70 x 90 cm - urso balões

×

PREÇO

R\$27,54

QUANTIDADE

- 1 +

SUBTOTAL

R\$27,54

Código do cupom

APLICAR CUPOM

TOTAL NO CARRINHO

Subtotal

R\$27,54

Entrega

Digite seu endereço para ver as opções de entrega.

CEP

ATUALIZAR

Total

R\$27,54

Envie-nos uma mensagem

amazon.com.br

A entrega será feita em Sapopema 84290000
Atualizar CEP

Todos Pesquisa Amazon.com.br

Todos Venda na Amazon Ofertas do Dia Mais Vendidos Prime Música Livros Eletrônicos Casa Novidades na Amazon Computadores

Guerra

Carrinho de compras



Adoleta Bebê Kit 03 Pares de Meias Lisas 0 a 6 Meses Neutro

Preço

R\$ 25,90

Em estoque

☐ Este pedido é para presente

Qtd: 1

Excluir

[Salvar para mais tarde](#)

Compartilhar

Subtotal (1 produto): R\$ 25,90

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



Sacola



Identificação



Entrega



Pagamento

Sacola



Manta para Bebê Links - Kowak - Bege

Código do produto: bdd4j1f2dd

Vendido por Kowak Baby

1



R\$ 47,90 no Pix

ou R\$ 47,90 no cartão



Escova de Cabelo Para Bebê Linha Baby Marco Boni - Azul

Código do produto: fa1912jb2a

Vendido por AES Shop

1



R\$ 15,22 no Pix

ou R\$ 17,90 no cartão



Macacão Longo Bebê Candy Kids Soft Fleece Masculino - Verde - 1A

Código do produto: dc8fj5h3fh

Vendido por Zattini

1



R\$ 37,99 no Pix

ou R\$ 39,99 no cartão



Loção Hidratante para Bebê Johnsons Baby - Regular 200ml - Johnson'S

Código do produto: ffad77897d

Vendido por Farmaciafrancisco

1

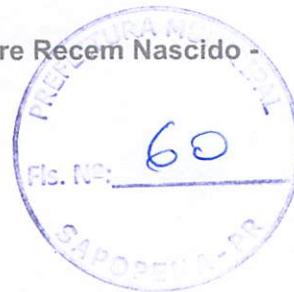


R\$ 27,20 no Pix

ou R\$ 27,20 no cartão

**Body Roupã Para Bebê Suedine 100% Algodão Manga Longa Bore Recem Nascido - HORA DO RECREIO - Masculino - P**

Código do produto: fd4j642e99

Vendido por **horadorecreio****R\$ 13,50 no Pix**
ou R\$ 15,00 no cartão**Mamadeira Diversidã Ortodôntica c/ Bico de Silicone Tamanho 2 Rosa 240ml - Lillo**

Código do produto: jgb376h6hg

Vendido por **eFácil****R\$ 15,71 no Pix**
ou R\$ 17,46 no cartão**Jogo Lençol Berço Americano 2 Kits De Lençol Com Elastico e Fronha Estampa Menina Macio Resistente Algodao Presente Natal Maternidade - Vivaldi**

Código do produto: kck20b1cc0

Vendido por **Baby Zone Brasil****R\$ 44,40 no Pix**
ou R\$ 46,74 no cartão**Termômetro Clínico Digital G-Tech Ponta Flexível**

Código do produto: dg0bk7fhdj

Vendido por **Pintando 7****R\$ 21,84 no Pix**
ou R\$ 22,99 no cartão**Sabonete bebê pompom suave glicerinado 70g**

Código do produto: bbj46521hc

Vendido por **Loja Ki-oka****R\$ 5,52 no Pix**
ou R\$ 5,52 no cartão

**Toalha Umedecida Personalidade Baby Total Care 20x15cm com 100 lenços**

Código do produto: edcd17e7c7

Vendido por **Dona****R\$ 13,19 no Pix**
ou R\$ 13,88 no cartão**Bolsa Mala de Mão para Maternidade Bebê Menino e Menina - Clube Kids - Marrom**

Código do produto: gf9kag3c12

Vendido por **Clube De Mães****R\$ 66,41 no Pix**
ou R\$ 69,90 no cartão**Banheira Infantil Translúcida Saboneteira Adoleta Bebê 20 Litros Azul**

Código do produto: eg3j8h9k30

Vendido por **Linear Fraldas e Perfumaria****R\$ 34,99 no Pix**
ou R\$ 34,99 no cartãoOutras opções de **Entrega** na próxima etapa.**Frete para o CEP**

00000-000

OK Não sei o CEP

Frete total

Produtos (12 itens)

Total:**R\$ 343,87****R\$ 343,87 no Pix**
ou R\$ 359,47 no cartão

(2m até 7x de R\$ 51,35 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

[Comprar mais produtos](#)

Tem cupom ou vale compra? Você poderá
utilizá-lo na etapa de pagamento



Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.

Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Informe seu CEP

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Con

Também pode te interessar: body branco 100 algodao - kit macacao bebe - toalha algodao bebe - macacao ziper bebe - mijao bebe - mijao rn

Mais opções que podem te interessar

Kit Mijão Roupinha De Bebê Mijãozinho
Calça 4 Peças Meninos

R\$ 48,37

R\$ 38⁶⁹ 20% OFF

3x R\$ 12,90 sem juros

FULL

Kit 3 Mijão - Culote - Calça Com Pé Para
Bebês 100% AlgodãoR\$ 21⁹⁰

2x R\$ 10,95 sem juros

FULL

3 Mijão - Culote - Calça Com Pé
100% Algodão OfertaR\$ 21⁹⁰

2x R\$ 10,95 sem juros

Bebês > Roupas de Bebê > Calças e Culotes

Vender um igual



Novo | +100 vendidos

Calça Mijão/culote Bebê
dine Liso 100%algodão
Premium

5.0 ★★★★★ (20)

R\$ 19⁹⁰R\$ 17¹¹ 14% OFF

Ver os meios de pagamento

Chegará entre sábado e domingo

Mais formas de entrega

Retire a partir de sábado em uma a
Mercado Livre

Ver no mapa

Cor: OFF-WHITE



OFF-WHITE

Tamanho: P

Medidas da peça: Quadril: 18 cm

P

3-6 meses

M

6-9 meses

G

9-12 meses

Guia de tamanhos

Perfeito para 94% ▾

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade 50 dispo

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por Nicks Baby

+1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias
data de recebimento.Compra Garantida. Receba o produto
esperando ou devolvemos o dinheiro.

Produtos relacionados

Patrocinado

R\$ 17⁴⁸Mijão L I S T R A D O Suedine
Pé Reversível 100% AlgodãoR\$ 16⁶²Mijão (culote) Bebê Suedine
100% Algodão Com Pé...R\$ 50⁹⁹

em 3x R\$ 17 sem juros

Kit 4 Peças Mijão Liso Vira Pé
100% Algodão Menina E...

Produtos do vendedor



3 Body Manga Longa Menino Menina
Algodão Premium Promoção
R\$ 69,90
R\$ 66⁴⁰ 5% OFF
3x R\$ 22,13 sem juros



Body De Bebê Manga Longa Suedine
100%algodão Fio 40 Premium
R\$ 19,90
R\$ 18⁹⁰ 5% OFF

[Ir para a página do vendedor](#)

Guia de tamanhos

[Ver guia de tamanhos completo](#)

Características do produto



Marca: **BABY CHARMY**



Temporada de lançamento: **Outono/Inverno**



Corte da calça: **Tradicional**



Material principal: **Algodão**



Tipo de cintura: **Média**



Desenho Do Tecido: **Sem Estampa**

[Conferir todas as características](#)

[Ver descrição completa](#)



Nicks Bäby

64

100 Seguidores +100 Produtos

+1000

Vendas concluídas Oferece um bom atendimento E produ

[Ir para a página do vendedor](#)

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo.

[Ver mais sobre devoluções](#)

Meios de pagamento

Pague em até 12x sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamento](#)

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- Custo e prazo de envio
- Guia de tamanhos
- Devoluções grátis
- Meios de pagamento
- Garantia

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perquisar

Últimas perguntas feitas

Se eu pedir 3 posso escolher as cores por aqui? Queria off white, rosa, branco....RN (menina)

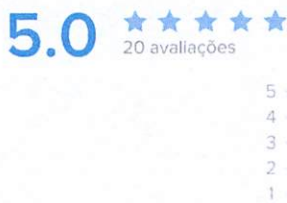
Bom dia Larissa!! sim..pode sim.. faça o pedido e mande mensagem na sua compra, para que possamos identificar... 06/06/2024

Tem mijao algodão egípcio?

Temos somente esse com fio 40 penteado... 30/05/2024

[Ver todas as perguntas](#)

Opiniões do produto



Perfeito para 94% >

Avaliação de características

- Confortável
- ★★★★★
- Custo-benefício
- ★★★★★
- Qualidade do tecido
- ★★★★★
- Não desbotou na lavagem
- ★★★★★
- Não encolhe na lavagem
- ★★★★★

Opiniões com fotos



Ordenar Qualificação

Opiniões em destaque

A calça é elogiada pela sua ótima qualidade e pelo tecido macio e confortável, que não desbota após a lavagem. Além disso, é considerada uma boa opção para o uso diário devido ao seu custobenefício.

Resumo com base em opiniões de compradores

É útil 0

★★★★★



Lindas!! tecido ótimo, qualidade perfeita.

É útil 0

★★★★★

Otimo.

É útil 0



[Mostrar todas as opiniões](#)



Anúncio #3614448

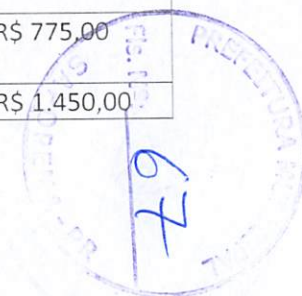
Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2024 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	INTERNET	BANCO	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	100	Und	Mamadeira 240ml com bico de silicone	R\$ 16,90	R\$ 15,71	R\$ 13,34	R\$ 15,32	R\$ 1.532,00
02	100	Und	Toalha estampada 70x90cm com capuz	R\$ 29,90	R\$ 27,54	R\$ 28,06	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
03	100	JOGO	Jogo de lençol para berço com elástico; tecido 100% algodão 01 fronha: 40cm x 28cm 01 lençol com elástico: 1,30m x 60cm x 10cm 01 Lençol : 1,40mx 90cm.	R\$ 39,50	R\$ 44,40	R\$ 47,50	R\$ 43,80	R\$ 4.380,00
04	100	Und	Termômetro Clínico Digital Portátil	R\$ 27,90	R\$ 21,84	R\$ 22,00	R\$ 23,91	R\$ 2.391,00
05	100	Und	Sabonete para bebê glicerinado 70gr	R\$ 6,49	R\$ 5,52	R\$ 5,12	R\$ 5,71	R\$ 571,00
06	100	PCT	Meias de bebê pct com 3und de 0 a 6 meses	R\$ 9,00	R\$ 25,90	R\$ 8,01	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
07	100	PCT	Lenço umedecido 20x13cm PCT com 50und	R\$ 9,99	R\$ 13,19	R\$ 17,67	R\$ 13,61	R\$ 1.361,00
08	100	UND	Cueiro tecido 100% flanelado, 60x80cm	R\$ 9,90	R\$ 13,90	R\$ 11,99	11,93	R\$ 1.193,00
09	100	UND	Travesseiro com babado 28cmx35cm	R\$ 12,95	R\$ 18,29	R\$ 10,40	R\$ 13,88	R\$ 1388,00
10	100	Und	shampoo para bebe suave 200ml	R\$ 18,00	R\$ 27,20	R\$ 14,55	R\$ 19,91	R\$ 1.991,00
11	100	Und	Escova de cabelo	R\$ 14,90	R\$ 15,22	R\$ 14,94	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
12	100	Und	Banheira 20l com válvula, saída para água e saboneteira.	R\$ 35,90	R\$ 34,99	R\$ 18,95	R\$ 29,95	R\$ 2.995,00
13	100	Und	Bolsa Maternidade 30x38 alça de mão dupla e alça para ombro e bolso lateral com zíper.	R\$ 56,00	R\$ 66,41	R\$ 60,00	R\$ 60,80	R\$ 6.080,00
14	100	Und	Babete Estampado 40x40cm tecido 100% algodão.	R\$ 6,90	R\$ 10,50	R\$ 5,85	R\$ 7,75	R\$ 775,00
15	100	Und	Body ribana tecido 100% algodão.	R\$ 18,00	R\$ 13,50	R\$ 12,00	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00



16	100	Und	Mijão ribana tecido 100% algodão	R\$ 16,00	R\$ 17,11	R\$ 16,87	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
17	100	Und	Macacão com silk e botão tecido 100% algodão.	R\$ 36,00	R\$ 37,99	R\$ 14,30	R\$ 29,43	R\$ 2.943,00
18	100	Und	Manta para bebê 80x105cm 100% poliéster	R\$ 29,90	R\$ 47,90	R\$ 47,87	R\$ 41,89	R\$ 4.189,00
19	1.200	Und	Shampoo 325ml todos os tipos de cabelo.	R\$ 11,49	R\$ 8,49	R\$ 9,99	R\$ 9,99	R\$ 11.988,00
20	1.200	Und	Desodorante adulto feminino spray 150 ml.	R\$ 12,50	R\$ 18,90	R\$ 10,00	R\$ 13,66	R\$ 16.392,00
							Total:	R\$ 69.067,00



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Ao

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme a existência de dotação orçamentária em anexo, recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório para a **Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisas de preços anexo, com o valor estimado de R\$ 69.067,00 (sessenta e nove mil e sessenta e sete reais).

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 21 de agosto de 2024.

Silvana Maria Rocha Calixto
Secretaria Municipal de Assistência Social

Emanuele A. Chede Subtil
Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

A

Sapopema, 21 de agosto de 2024.

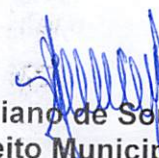
Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde:

Silvana Maria Rocha Calixto / Emanuele A. Chede Subtil

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde**, com o valor estimado de R\$ 69.067,00 (sessenta e nove mil e sessenta e sete reais). Venho AUTORIZAR a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

This block contains several handwritten marks in blue ink. At the top is a large, complex signature. Below it are two sets of initials: 'K' and 'D'.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 21 de agosto de 2024.

A

Sra. Pregoeira Municipal

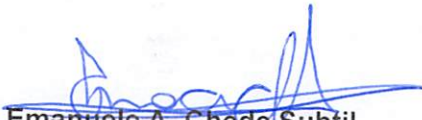
Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria abertura de processo licitatório para **Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Termo de Referência e as pesquisas de preços anexo. Com o valor estimado em R\$: 69.067,00 (sessenta e nove mil e sessenta e sete reais).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Silvana Maria Rocha Calixto
Secretaria Municipal de Assistência Social


Emanuele A. Chede Subtil
Secretária Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

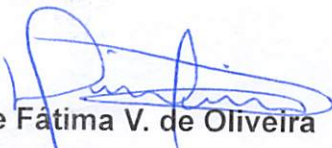
Da: Pregoeira

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 30/2024 visando a **Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor estimado em 69.067,00 (sessenta e nove mil e sessenta e sete reais), com data de abertura para o dia 05/09/2024, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 21 de agosto de 2024.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira


Edimara Ap. da Silva Cruz
Controladora Interna
Fone/Fax: (43) 3548-1383

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024







Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

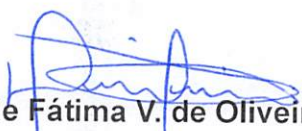
MEMORANDO

Da: Pregoeira para Ass. Jurídico - Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 30/2024 juntamente com o Estudo técnico Preliminar e o Termo de Referencia visando a **Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde**, com valor estimado de R\$: 69.067,00 (sessenta e nove mil e sessenta e sete reais), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 21 de agosto de 2024.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Pregocira

Trata-se de solicitação exarada da Pregoeira do Município de Sapopema- PR, acerca da legalidade do Edital e contrato, da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob nº 30/2024, com fundamento na Lei 14133/2021, cujo objeto é a **Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme, Termo de Referência em anexo.

Analizando o edital apresentado, juntamente com minuta do Contrato, opinamos pela legalidade do mesmo, sendo que obedeceu todas as normas legais inerentes ao objeto licitado, com a exigência previstas em Lei.

De acordo com o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional.

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de licitação é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entendo que o edital e o contrato atende aos princípios e regras que regem a Administração Pública e, por conseguinte, o processo licitatório.

Diante disso, OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 030/2024, considerando que o edital e contrato se mostra apta a publicação, bem como, seus respectivos anexos, cumprindo as exigências do artigo 6º da Lei nº 14.133/2023, inciso XLI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

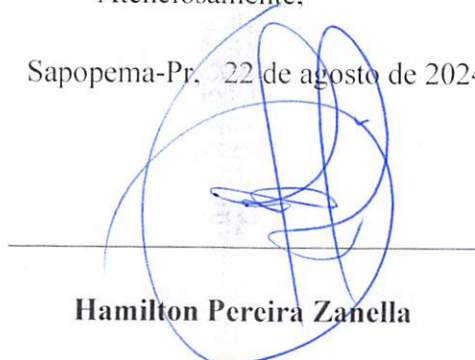


Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 22 de agosto de 2024



Hamilton Pereira Zanella

Assessor Jurídico

OAB/PR 44.863



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

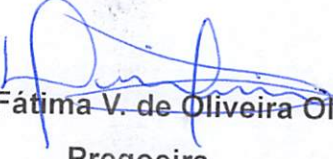
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2024 - PROCESSO Nº 75/2024

O município de Sapopema - Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipais e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 23/08/2024 às 08h à 05/09/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 05/09/2024 às 09h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, www.pncp.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 22 de agosto de 2024.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira Oliveira

Pregoeira


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de Agosto de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:220C661F

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 230/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 193/2024, foi considerado apto. Sua admissão será a partir do dia 01 de setembro de 2024.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO MIGUEL DIAS ROSA	72,70	11º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de agosto de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:3AFA876F

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 219/2024

Súmula: Suspende Convocação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº204/2024 apto,

DECRETA:

Art. 1º- Fica suspendo temporariamente o Decreto nº 216/2024, conforme Memorando nº 057/2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de agosto de 2024.

EXILAINE GASPAR

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:14A20D45

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 220/2024

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, Protocolo sob nº 3431/2024;
DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com antecedente criminal e Exame Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDIVAL AFONSO SOARES	152,30	10º
CLAUDECI DA SILVA OLIVEIRA	152,20	11º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de agosto de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:9BCB4E8C

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Debora Soares Dos Santos 03657160906

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em gestão cultural para operacionalização da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar Nº 195/2022) e Política Nacional Aldir Blanc (Lei 14.399/2022).

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Assaí/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6450ABE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO Nº 75/2024

O município de Sapopema - Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 23/08/2024 as 08h à 05/09/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 05/09/2024 as 09h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, www.pncp.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 22 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AF4C3D9F**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DECRETO Nº 271/2024**DECRETO Nº 271/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 e da outra providência.

Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal nº 1228/2020, bem como item 2.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 01 (um) ano o referido Processo Seletivo.

Art.2º - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 permanecem inalteradas.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 22 de Agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:26D40709**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2024 - CLEUNICE**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**
POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº.

769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sítio à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: CLEUNICE APARECIDA DA ROSA

CPF sob nº 055.866.459-80

Objeto: Prestação de Serviços de auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais**Vencimento do Contrato:** 14/09/2024**Vigência do Contrato:** até 14/09/2025, sem prorrogação.

Sapopema, 22/08/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CLEUNICE APARECIDA DA ROSA

Contratada

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8D4459D5**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2024 - ROSINILZA**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO**
DETERMINADO Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sítio à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: ROSINILZA DE LIMA ROSA

CPF sob nº 076.083.249-88

Objeto: Prestação de Serviços de auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais**Vencimento do Contrato:** 14/09/2024**Vigência do Contrato:** até 14/09/2025, sem prorrogação.

Sapopema, 22/08/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ROSINILZA DE LIMA ROSA

Contratado

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8062166C**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2024 - MARIA**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**
POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sítio à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: MARIA DA LUZ DE LIMA ROSA, CPF nº 103.575.699-46**Objeto:** Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais

Vila Catarina, Play Ground – API 03 c/ cerca e Academia – ATI 04, na Quadra 06, Lote 29, Rua Arhur Januário Angonesi. Bairro Vila Catarina, Meu Campinho, Quadra 206, Lote 05, Rua Luiz P. R. Giusti. Sete de Setembro, Play Ground – API 03 c/ cerca, Academia – ATI 05 e Meu Campinho, Quadra 357, Lote 06, Rua Sâdi Vargas. Valor: R\$ 1.887.537 (Um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais).
Habilita-se, em 22 de agosto de 2024.

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Agente de contratação

96906/2024

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de tubos e artefatos de concreto (grelias, calhas, tampas, meio fio, paver, lajotas, etc.).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de Setembro de 2024 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> informando o Nº do Pregão 90080/2024 e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6846 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 16 de agosto de 2024.

Rafael Rueda Muhlmann

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

96510/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 – SERMALI

OBJETO: Concessão de Uso das lojas n.ºs 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, do Novo Terminal de ônibus do Afonso Pena, situado no cruzamento da Avenida Rui Barbosa com a Rua Anneliese Gellert Krigsner, todas as lojas possuem atividades pré-definidas para seu funcionamento, facultando-se ao licitante a participação de apenas uma Loja de seu interesse.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de setembro de 2024 às 09h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando o código do Município - UASG 987885 e o Pregão Eletrônico nº 90085/2024. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6841 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 22 de agosto de 2024.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

96586/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição, recarga e serviços de manutenção e reparos de extintores de incêndio de uso predial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de setembro de 2024 – às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 21 de agosto de 2024.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

96667/2024

Sapopema

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2024 - PROCESSO Nº 75/2024

O município de Sapopema - Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos

Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 23/08/2024 às 08h às 05/09/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 05/09/2024 às 09h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, www.pncp.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 22 de agosto de 2024. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal

96560/2024

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.124/2024, de 2 de abril de 2024, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 042/2024. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP PARA USO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A DOMICILIO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E OUTROS PARA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME TERMO DE REFERENCIA. RESOLUÇÃO SESA 516/2024, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 05 de setembro de 2024, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e <http://www.bll.org.br> Tapejara/PR, 22 de agosto de 2024. Pregoeiro Oficial.

96548/2024

Tomazina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2024 Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para implantação da Feira Livre no município de Tomazina PR, Convênio 199/2024 SEAB, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste Edital. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$104.006,50 (cento e quatro mil e seis reais e cinquenta centavos)

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 05/09/2024.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, no PNCIP no site <https://pncp.gov.br/> e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: marcielemtz@gmail.com

Tomazina, 22 de agosto de 2024.

MARCELE ISABEL MUNARO
PREGOEIRA OFICIAL

96648/2024

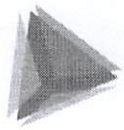
Tuneiras do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS DO PARANÁ, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA Nº 389/2024 E 545/2024 - PROTOCOLO Nº 22.160.635-3. **TIPO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 04/09/2024, às 08h30min. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 15.608/07. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**Ano* **2024**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **30**Modalidade* **Pregão**Número edital/processo* **75**

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0900110301000920233390302100

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 69.067,00

Data de Lançamento do Edital 22/08/2024

Data da Abertura das Propostas 05/09/2024

Data Registro

22/08/2024

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 2430644975 ([Logout](#))

MUNICÍPIO DE CASTRO**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2024****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI TURMA DO PERERÉ.**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h20min de 10/09/2024.**DISPUTA:** 09h00min de 10/09/2024.**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.055.186,65.**PRESIDENTE DA COMISSÃO LINCOLN CESAR SCHMITKE****MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 54, da Lei Licitações n.º 14.133/2021 e também do art. 54 do Decreto Municipal n.º 1.216/2023, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PEDIATRA, A SER REALIZADO NA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a proponente **CONTRATADO:** PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.431.088/001-07, VALOR R\$ 51.142,88 (cinquenta e um mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos); - VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 29 de julho de 2024 - Fundamento Legal: Art 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Mandirituba, 24 de julho de 2024 -

Luís Antonio Biscaia - Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**
PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração**Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico nº 106/2024**
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Fornecimento e instalação de piso esportivo, grama sintética e preparação de base para aplicação. **Tipo de Licitação:** Menor Preço. **Valor Máximo:** R\$ 7.456.535,60. **Data de Início Recebimento das Propostas:** 23/08/2024. **Abertura da Sessão:** dia 09/09/2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) no site <https://bllcompras.com/> - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **Edital:** Estará disponível aos interessados, nos sites <https://bllcompras.com/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.pinhais.pr.gov.br link licitações do dia 23/08/2024 ao dia 06/09/2024. **Informações:** poderão ser obtidas nos sites acima relacionados ou pelo email: catia.santos@pinhais.pr.gov.br ou pelo telefone (041) 99147-7864, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 22/08/2024.

Pregão Eletrônico nº 107/2024
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Aquisição e manutenção de cadeiras e poltronas de auditório para a Prefeitura Municipal de Pinhais. **Tipo de Licitação:** Menor Preço. **Valor Máximo:** R\$ 1.314.181,55. **Data de Início Recebimento das Propostas:** 23/08/2024. **Abertura da Sessão:** dia 10/09/2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) no site <https://bllcompras.com/> - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **Edital:** Estará disponível aos interessados, nos sites <https://bllcompras.com/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.pinhais.pr.gov.br link licitações do dia 23/08/2024 ao dia 06/09/2024. **Informações:** poderão ser obtidas nos sites acima relacionados ou pelo email: catia.santos@pinhais.pr.gov.br ou pelo telefone (041) 99147-7864, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 22/08/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Fraldas Genéricas e Infantes Descartáveis. **VALOR:** R\$ 312.761,00 - **ABERTURA:** às 13h15min do dia 09/09/2024, no site <http://bllcompras.com/> - **EDITAL:** www.santoantoniodaplataia.atende.net/ - **INFORMAÇÕES:** FONES/ MAIL: (41) 3534-8700 - licitacao@santoantoniodaplataia.atende.net ou pr.gov.br - Santo Antônio da Platina/PR, 22 de agosto de 2024 - Thaynara C. S. Badin Rosendo - Agente de Contratação

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - PROCESSO Nº 75/2024

O município de Sappema - PR, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 23/08/2024 às 09h às 05/09/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 05/09/2024 às 09h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sappema.pr.gov.br, <https://compras.pr.gov.br>, www.pncp.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessappema@yahoo.com.br. Tel: 43 3643-1383. Sappema, 22 de agosto de 2024. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 54, da Lei Licitações n.º 14.133/2021 e também do art. 54 do Decreto Municipal n.º 1.216/2023, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para a proponente: **CONTRATADO:** JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.706.788/0001-69. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA FERNANDO E SOROCABA PARA O EVENTO DE 64 ANOS DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO. VALOR R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) - VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - Fundamento Legal: Art 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Mandirituba, 24 de julho de 2024 -

Luís Antonio Biscaia - Prefeito**MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**
RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
AGRICULTURA FAMILIAR (ITEM 15.2.6 DO EDITAL)**VALDOMIRO UNDOVSKI - 036.453.329-36 - R\$ 1.310,00**
ATAIDE MENDES DE BASTOS - 233.801.019-15 - R\$R\$ 208,00**JAIR DA SILVA - 015.528.159-35 - R\$R\$ 208,00****ALETICIA ROSANE KUPKA - 077.833.419-85 - R\$ 208,00****CLAUDIO AFONSO KLECHEWSKI - 073.122.439-67 - R\$R\$ 208,00****ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE UVA DE MANDIRITUBA - PR - 09.255.256/0001-14 - R\$ 20.300,00****COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSE DOS PINHAIS - 08.660.974/0001-03 - R\$ 242.450,00****COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE MANDIRITUBA - AGRIMAN LTDA - 41.396.994/0001-94 - R\$230.762,00****COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA****CULTIVANDO VIDA - 41.481.732/0001-28 - R\$ 494.370,00****ITENS DESERTOS 19- BATATA SALSA 32- POLPA DE FRUTA 33- REQUEIJÃO CREMOSO****Obs.: Os fornecedores que não foram contemplados não entraram na ordem de preferência ou não cotaram determinado produto**

Mandirituba, 22 de agosto de 2024

Luís Antonio Biscaia - Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA****FISANIRA****AVISO DE LICITAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024****Objeto:** Serviços de transporte rodoviário para pacientes e acompanhantes atendidos no programa TED (Tratamento fora de Domicílio).**Protocolo:** 584195/2024**Data:** 29 de agosto de 2024 / **Horário:** 09h00min.**Plataforma:** ComprasNet<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG:

987915 - N.º comprasnet 90032

O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/pad/rao/1/oad/1>

Telemaco Borba, 22 de agosto de 2024

Denise Aparecida Mendes Maciel**Agente de contratação****MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 54, da Lei Licitações n.º 14.133/2021 e também do art. 54 do Decreto Municipal n.º 1.216/2023, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para a proponente: **CONTRATADO:** TRAIARIEIA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.981.973/0001-91- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA TRAIARIEIA PARA O EVENTO DE 64 ANOS DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO. VALOR R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) - VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - Fundamento Legal: Art 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Mandirituba, 24 de julho de 2024 -

Luís Antonio Biscaia - Prefeito**Edital do Pregão Eletrônico Nº 28.2024**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços, às 09:30 horas do Dia 06 de setembro de 2024 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Contratação de empresa especializada em HOSPEDAGEM, CRIAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO DE WEB SITE e HOSPEDAGEM e MIGRAÇÃO DE E-MAIL conforme TERMO DE REFERÊNCIA**. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Korts, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr - Fone 0800 115 3131

Imbaú 21 de agosto de 2024.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Pregoeira

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
Guilherme Eduardo de Souza Toporowski, Leilãoiro Oficial (Jucesp 1315), autorizado pelo credor fiduciário BANRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI (CNPJ 34.799.968/0001-49), faz saber, na forma da Lei 9.514/1997 e do Decreto-lei 21.981/1932, que levará a público leilão o **IMÓVEL:** Unidade de condomínio sob nº 03 (três), do lote nº 03 (três), da quadra nº 23 da planta BOSQUE SANTO ANTONIO, situado no bairro Nações, nesta cidade de fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional da Fazenda Rio Grande - Paraná, com área total igual a 120,00 metros quadrados, de forma regular, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: mede 5,00 metros para a Rua Nice nº 823, do lado direito de quem da referida rua olha o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote nº 04, do lado esquerdo de quem da referida rua olha mede 20,00 metros confrontando com o lote nº 02, e pela linha dos fundos mede 6,00 metros confrontando com o lote nº 20. Matrícula nº 68.910 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande/PR. LOCALIZAÇÃO: Av. Portugal, Bairro Nações, em Fazenda Rio Grande/PR. 1º Leilão dia 28/08/2024, às 11:00 horas (horário de Brasília) e 2º Leilão dia 30/08/2024, às 11:00 horas (horário de Brasília). **VALORES:** 1º Leilão: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil, setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos). Sujeito à atualização até a data do Leilão. Leilão exclusivo eletrônico no site <https://toporowski.com.br>. Comissão 5% sobre a arrematação. Devedor(es) Fiduciante(s)/Garantidor(es): JONATAN BORGES DE SOUZA MACHADO (CPF 081.601.399-01) e sua esposa CAROLINE DE OLIVEIRA RAMOS BORGES (CPF: 100.555.399-80). O(s) devedor(es) poderá(ão) exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido dos encargos e demais despesas, antes da arrematação em 1º ou 2º Leilão. **OBS:** Imóvel desocupado, sem possibilidade de visita. Venda livre de ônus de IPTU e condomínio até a data da arrematação. Pagamento: à vista no prazo de 24 horas. Fica o devedor, na pessoa de seu representante legal, bem como o corresponsável, cônjuge, coproprietário, herdeiro ou sucessor, o senhorio direto, o depositário e o credor corresponsáveis, por meio da publicação deste, devidamente intimado, caso não o seja por qualquer meio legal. **Informações:** Com o Leiloeiro, site na Rua Marechal Hermes 1413, em Curitiba/PR, fone 41 3599-0110, e-mail contato@toporowski.com.br. A íntegra deste edital encontra-se publicada no site www.toporowski.com.br

Edição impressa



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SAÚDE

Licitação Exclusiva para ME EPP

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná através do Prefeito Municipal senhor Paulo Maximiano de Souza Junior torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde**, que será regida pela Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, Lei 123/2006, alterada pela LC 147/2014, e Decretos municipal nº 094/2020, 57/2023, 59/2023, 60/2023, 62/2023, 63/2023, 65/2023 e 66/2023, com as alterações posteriores.

PREGÃO ELETRÔNICO	
INFORMAÇÕES DE DATA E HORA	
DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	23/08/2024 - 08:00h - Horário de Brasília
DATA FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	05/09/2024 – 8:45:00h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	05/09/2024 - 09:00h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES	05/09/2024 - 09:05h - Horário de Brasília
INFORMAÇÕES DE ACESSO E OBTENÇÃO DO EDITAL	
ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA/DISPUTA DE PREÇOS	www.comprasbr.com.br
ACESSO AO EDITAL	www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br www.comprasbr.com.br
CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS	licitacoessapopema@yahoo.com.br Fone: (43) 3548-1383, ramal 2008
INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS	NÃO
FORMA DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA DE EXECUÇÃO	PARCELADO
CONTRATO	SIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

VIGÊNCIA	12 (doze) MESES A CONTAR A DATA DE PUBLICAÇÃO-PRORROGAVEL CONFORME LEI 14.133/2021
EXCLUSIVA PARA ME- EPP.	SIM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES	R\$ 0,1
AMOSTRA	NÃO
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Decretos Municipais nº 56/2023, 59/2023, 90/2023, 62/2023, 63/2023 e 94/2020.
Valor Total: R\$ 69.067,00 (sessenta e nove mil e sessenta e sete reais).	

1. DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por finalidade **Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme quantidades e características técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

2. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1 - As impugnações ao presente edital deverão ser feitas por escrito e encaminhadas no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

2.2 - As impugnações ao edital, deverão ser encaminhadas ao pregoeiro por meio eletrônico, através de campo próprio no Portal ComprasBr / ou via E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

2.3 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e submeter à Autoridade competente as impugnações e está deverá, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre sua pertinência no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2.4 - É vedada a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

2.5 - Os pedidos de esclarecimentos ou dúvidas referentes a este processo licitatório poderão ser enviadas ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão, por meio eletrônico, através de campo próprio no Portal de Licitações.

2.5.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

2.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

2.7 - A resposta do julgamento da impugnação ou dos pedidos de esclarecimento se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, Portal ComprasBr, site da prefeitura.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações <https://comprasbr.com.br>, que atuará como órgão provedor do Portal de Licitações.

3.2 - Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, observadas as disposições constantes do Art. 4º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação.

3.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

3.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos, ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado.

3.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.3.4 - Pessoa física ou jurídica que tenha sido declarada inidônea, suspensão ou impedida para participar de licitação ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo que a Administração Municipal é uma e a penalidade aplicada em um órgão sancionador, alcança todos os demais entes.

3.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

3.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.8 - Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital.

3.3.9 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de SAPOPEMA.

3.3.10 - Agente público do Município de SAPOPEMA.

3.4 - O impedimento de que trata o subitem 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7 - O disposto nos subitens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9 - A vedação de que trata o item 3.3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade dos licitantes que, pelo descumprimento se sujeitam às penalidades cabíveis.

3.11 - A participação neste processo será considerada como evidência de que o licitante examinou os documentos deste edital e seus anexos e que aceita todas as condições estabelecidas.

3.12 - O prazo para credenciamento encerra-se às 08h45m na data de abertura da sessão eletrônica.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE LICITAÇÕES

4.1 - Como condição específica para participação neste processo por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br ou pelo telefone (67) 3303-2740 – E-mail cadastro@comprasbr.com.br.

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal de Licitações.

4.3 - O uso da senha de acesso ao Portal de Licitações é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de SAPOPEMA, responsabilidade por



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo eletrônico.

4.5 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante participante do certame, que pagará ao provedor do sistema eletrônico, o equivalente ao plano escolhido e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES

5.1 - O licitante deverá formular sua proposta, exclusivamente por meio do Portal de Licitações, através da digitação da senha privativa, a partir da data da liberação do edital no Portal de Licitações, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - O licitante deverá inserir de forma expressa no Portal de Licitações, o valor unitário e total para o item/lote, em reais (R\$), com até quatro casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 - O licitante deverá indicar, sem se identificar, a marca e quando necessário o modelo e/ou fabricante do produto ofertado, exceto para serviços. Serão aceitos somente uma marca e modelo para cada item.

5.3.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, do licitante melhor classificado, as informações referentes aos dados faltantes.

5.3.2 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.4 - O licitante deverá observar que quando a forma de julgamento for por lotes, deverá cotar preço para todos os subitens do lote, sob pena de terem sua proposta desclassificada por estar incompleta prejudicando assim o julgamento.

5.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do portal de licitações, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5.1- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 - O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do portal de licitações, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.5.2.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

5.7 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.7.1 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.7.2 - O prazo de validade da proposta de preços ficará suspenso quando ocorrer qualquer

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

recurso, até a decisão do mérito.

5.8 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.9 - A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas.

5.9.1 - Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagem aos licitantes informando a data e o horário previsto para o início da oferta de lances.

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.

5.11 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Portal de Licitações, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

6.1 - A abertura da sessão eletrônica, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital.

6.2 - Durante a sessão, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do Portal de Licitações.

6.3 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no Portal de Licitações durante a sessão eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no Portal de Licitações, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.3 - O Portal de Licitações ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.4 - Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.5 - A qualquer tempo o pregoeiro poderá suspender a sessão para análise detalhada do objeto ofertado, quanto as especificações técnicas. Sendo os licitantes informados na sessão através

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

de mensagem eletrônica.

7.6 - Para participação da disputa de lances não serão desclassificadas as propostas de preços com o valor acima do estimado, porém para adjudicação os valores finais vencedores serão avaliados, não sendo possível a adjudicação com preços superiores e não justificados.

8. DA FASE DE LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Portal de Licitações.

8.2 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

8.4 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.7 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 - Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o Portal de Licitações permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 - No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e reiniciada 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1 - Será adotado para o envio de lances neste processo eletrônico o modo de disputa “aberto”,



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

em que os licitantes apresentarão lances públicos:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.2 - Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, o pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.1 - Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se encontram em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

9.2.2 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.3 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2.4 - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais.

9.2.5 - **O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, R\$ 0,1 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo Portal de Licitações, contraproposta o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do Portal de Licitações e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

b) Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>.

11.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.3 - Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

11.4 - Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.5.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6 - No caso de serviços de engenharia, é indício de inexecuibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.6.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.2 - Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.7 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.9 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoes@sapopema@yahoo.com.br

proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.9.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

11.11 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.12 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira.

12.1.1 - Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 - Ato Constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede do licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa.

12.1.1.2 - Cédula de identidade (RG) ou CNH do representante legal.

12.1.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009.

12.1.1.4 - Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste edital.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

OBSERVAÇÃO: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

12.1.3 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.3.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

12.1.3.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

12.1.3.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

12.1.3.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

12.1.3.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

12.1.3.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

12.1.4 - Habilitação Econômico-financeira:

12.1.4.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

12.2 - Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

12.3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme Art. 62, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do portal de licitações, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

- a) A partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo;
- b) Quando constatado pelo Pregoeiro que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoes@sapopema@yahoo.com.br

12.4 - Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.5 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.6 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. 12.6.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

12.7 - Será verificado se o licitante declarou em campo próprio no portal de licitações, sob pena de inabilitação:

a) Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

12.8 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

12.3.

12.9 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior

12.10 - DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL



97

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.10.1 - Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

12.11 - O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

12.12 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme Lei Complementar nº 123/2006. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.

12.12.1 - A não-regularização da documentação fiscal no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada via Portal de Licitações no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

c) Apresentar os preços finais de forma unitária e global em moeda corrente nacional, atualizados para a oferta final do licitante vencedor, se assim for o caso.

d) Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e/ou procedência.

e) Estar em conformidade com Anexo II do edital. Descrição completa do Item conforme Anexo I Termo de Referência.

13.2 - A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a contratada, se for o caso.

13.2.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros.

13.3 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4 - A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO

14.1 - A sessão poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão precedente ou em que seja anulada a própria sessão, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

c) Quando houver erro por parte do pregoeiro e se faça necessário o retorno para alguma fase anterior, deste que não afete a competitividade e a legalidade do certame.



99

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

14.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do Portal de Licitações ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 (quinze) minutos concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

15.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.5 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 - O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

15.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail, publicação no site: <https://comprasbr.com.br>.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do processo serão efetuados pela Autoridade Competente.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16.2 - Homologado, o processo licitatório, pela Autoridade Competente será editado contrato no prazo de até 10(dez) dias úteis.

16.3 - Após a edição do contrato a contratada será convocada para assinar o mesmo, devendo fazê-lo em até 15(quinze) dias úteis após a convocação.

16.4 - Na hipótese de recusa da contratada em assinar o Contrato, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item "Habilitação" do presente edital.

16.4.1 - O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da contratação, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos.

16.4.2 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

16.4.3 - Nas situações previstas no item anterior o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

17. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo.

17.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

17.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

17.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

17.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, e aceitação da mesma.

17.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

corrente por ela indicada.

17.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

17.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

17.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	2100	3.3.90.30.21.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	00327 - Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5
2024	2960	3.3.90.32.04.02 - PROGRAMA KIT MATERNIDADE	00776 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2024	2980	3.3.90.32.04.02 - PROGRAMA KIT MATERNIDADE	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

18. DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

18.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos dos art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

18.2 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi executado com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos serviços prestados e a consequente aceitação final.

18.3 - O recebimento dos produtos e/ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

18.4 - A Administração, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

18.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificadas a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

18.6 - Faz parte integral do edital o Anexo I Termo de Referência.

19. DAS PENALIDADES

19.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

19.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

19.3 - Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

19.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

20.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- 20.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal.
- 20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 20.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.8 - O pregoeiro poderá, no interesse da Administração em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.
- 20.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 20.10 - O edital, o resultado e todos os demais atos relacionados a este processo estarão disponíveis para consulta no site oficial do Município www.sapopema.pr.gov.br e no Portal de Licitações www.comprasbr.com.br.
- 20.11 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverão ser dirigidos ao pregoeiro através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, CEP 84.290-000, na cidade de SAPOPEMA/PR, em dias úteis e em horário de expediente.
- 20.12 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste edital.
- 20.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Curiúva/Pr.
- 20.14 - São partes integrantes deste edital:

a) Anexo I - Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

b) Anexo II - Proposta de Preços – Modelo Proposta Ajustada;

c) Anexo III - Minuta do Contrato.

Sapopema, 22 de agosto de 2024.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal






Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA LEI 14.133/2021- Art. 28, I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mamadeira 240ml com bico de silicone	Und	100	R\$ 15,32	R\$ 1.532,00
02	Toalha de banho estampada 70x90cm com capuz	Und	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
03	Jogo de lençol para berço com elástico; tecido 100% algodão 01 fronha: 40cm x 28cm 01 lençol com elástico: 1,30m x 60cm x 10cm 01 Lençol : 1,40mx 90cm.	Und	100	R\$ 43,80	R\$ 4.380,00
04	Termômetro Clínico Digital Portátil	Und	100	R\$ 23,91	R\$ 2.391,00
05	Sabonete para bebê glicerinado 70gr	Und	100	R\$ 5,71	R\$ 571,00
06	Meias de bebê pct com 3und de 0 a 6 meses	Und	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
07	Lenço umedecido 20x13cm PCT com 50und	Und	100	R\$ 13,61	R\$ 1.361,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

08	Cueiro tecido 100% flanelado, 60x80cm	Und	100	11,93	R\$ 1.193,00
09	Travesseiro com babado 28cmx35cm	Und	100	R\$ 13,88	R\$ 1388,00
10	shampoo para bebe suave 200ml	Und	100	R\$ 19,91	R\$ 1.991,00
11	Escova de cabelo	Und	100	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
12	Banheira 20l com válvula, saída para água e saboneteira.	Und	100	R\$ 29,95	R\$ 2.995,00
13	Bolsa Maternidade 30x38 alça de mão dupla e alça para ombro e bolso lateral com zíper.	Und	100	R\$ 60,80	R\$ 6.080,00
14	Babete Estampado 40x40cm tecido 100% algodão.	Und	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
15	Body ribana tecido 100% algodão.	Und	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
16	Mijão ribana tecido 100% algodão	Und	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
17	Macacão com silk e botão tecido 100% algodão.	Und	100	R\$ 29,43	R\$ 2.943,00
18	Manta para bebê 80x105cm 100% poliéster	Und	100	R\$ 41,89	R\$ 4.189,00
19	Shampoo adulto, 325ml todos os tipos de cabelo.	Und	1.200	R\$ 9,99	R\$ 11.988,00
20	Desodorante adulto feminino spray 150 ml.	Und	1.200	R\$ 13,66	R\$ 16.392,00
Valor total:					R\$ 69.067,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

A pesquisa de preços foi realizada através de um fornecedor, também foi utilizado um orçamento extraído de Banco de Preços (software contratado pelo município), e um orçamento através de site na rede mundial de computadores, sendo diversos fornecedores consultados para a composição destes valores. Conforme Decreto Municipal nº 59/2023.

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. Decreto municipal nº 60/2023.
- 1.2. O art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que levantamento de mercado se trata da “análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”. Para esse fim, a Equipe de Planejamento da Contratação buscou informações sobre quais poderiam ser as possíveis escolhas, e dentre estas, qual seria a mais economicamente viável para que a necessidade da contratante.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir da assinatura do contrato na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 69.067,00 (sessenta e nove mil e sessenta e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em apêndice neste Termo de Referência.
- 2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos foram definidos após levantamento das reais necessidades encontradas na Secretária Municipal de Assistência Social e Saúde do município de Sapopema, que atende as famílias carentes.
- 2.3. A presente aquisição dos itens a ser fornecido, destina-se a atender a demanda dos benefícios eventuais concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e fornecimento de itens de higiene pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema. A qual irá atender a população em sua maioria gestante em situação de vulnerabilidade e risco, inclusas nos programas oferecidos pela Secretaria Municipal de



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Assistência Social como PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e os atendimentos realizados pela PSB (Proteção Social Básica) e PSE (Proteção Social Especial).

2.4 A entrega dos kits maternidade e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Assistência Social reveste-se de significativa importância para o bem-estar e a qualidade de vida de gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade e risco. Os kits maternidade fornecem itens essenciais que garantem os cuidados básicos para mães e bebês. Produtos como fraldas, lenços umedecidos e roupas adequadas são fundamentais para a higiene e conforto dos recém-nascidos. Para as mães, produtos de higiene pessoal e cuidados ajudam a promover um pós-parto mais saudável e confortável.

2.5 Os kits serão entregues na reta final da gestação bem como incluído produtos de higiene para a mãe para um maior cuidado nesse período tão especial que é o puerpério, isso contribui para a equidade no acesso aos cuidados iniciais de saúde e bem-estar, independente da condição socioeconômica das famílias.

2.6 Já os produtos entregues pela Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema são entregues mensalmente para mulheres em situação de vulnerabilidade e risco.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.4 A aquisição se dá pelo fato de oferecer condições e garantir que mães referenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social tenham acesso à o kit essencial para condições de vida mais dignas durante o período pós parto bem como oferecer produtos que apoiem o bem-estar físico e emocional das gestantes, contribuindo para um ambiente saudável para o recém-nascido.

O Kit conta com roupas para RN de 0-3 meses de natalidade, mamadeira, termômetro, fraldas,



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

etc...

3.5 Os itens Shampoo adulto e desodorante é para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que oferece kit higiene para as mulheres carentes, devido o fato do fornecedor ter rompido o contrato foi necessário fazer nova aquisição.

3.6 Os itens é de grande importância para a saúde física e psíquica das famílias carentes.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade: Conforme recomendação administrativa nº 02/2022 do Ministério Público do Paraná.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021): Não se aplica.

4.1.3. Da exigência de amostra: Não se aplica.

4.1.4. Da vedação de contratação de marca/produto: Não se aplica.

4.1.5. Da exigência de carta de solidariedade: Não se aplica.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Para o atendimento, deve-se considerar que:

4.4. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da solicitação;

4.4.1. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, chat, e-mail ou da chamada telefônica;

5 DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados a emissão da



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

requisição.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Antônio Batista Ribas, 95, centro, Sapopema - PR. CEP: 84290-000.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.10.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.5 O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Exigências de habilitação

8.6 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.10 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.12 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.13 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Prefeitura Municipal de Saponema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Saponema – PR

www.saponema.pr.gov.br – licitacoessaponema@yahoo.com.br

Qualificação Econômico-Financeira

8.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais

Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

8.24 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

8.24.1 Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

8.24.2 Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

8.24.3 Contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento, até o limite de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

8.25 8.2.2.1 Para esta contratação, considerando se tratar de AQUISIÇÃO de objeto simples, portanto de baixo complexidade e que não justificam as exigências de todas as condições de habilitação previstas em lei, SERÁ adotado o disposto no item 8.24.

8.26 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.26.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.4 O custo estimado total da aquisição é de R\$ 69.067,00 (sessenta e nove mil e sessenta e sete reais), conforme custos unitários apostos no quadro contido no Item 1. do presente Termo.

9.5 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoes@sapopema@yahoo.com.br

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

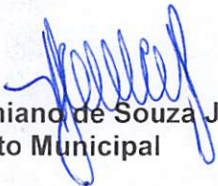
10.4 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	2100	3.3.90.30.21.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	00327 - Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5
2024	2960	3.3.90.32.04.02 - PROGRAMA KIT MATERNIDADE	00776 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2024	2980	3.3.90.32.04.02 - PROGRAMA KIT MATERNIDADE	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

10.5 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sapopema, 22 de agosto de 2024


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (Vencedor)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	

Dados para Depósito Bancário:

Banco:	
Agência:	
Conta:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	
CPF:	
RG:	

Itens vencedor

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Marca/modelo	Preço Unitário	Preço Total

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

(local e data)

(Assinatura do Responsável Legal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA
_____, NA
FORMA ABAIXO:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 61/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 26/2024**, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP: XXXXXXXX- XXX: XXXX. Telefone (XX) XXXX-XXXX-E-mail- XXXXXXXXXXXX . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº XXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

brasileiro, maior, portador do CPF: Nº XXXXXXXX, RG: nº xxxxxxxxxxxx, conforme registro nº xxxxx da xxxxx, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX XX.

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 30/2024**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

2.4. 1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

XX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2024,
- b) Termo de Referência e seus Anexos;
- c) Proposta de Preços da contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do



Fls. Nº: 125

SAPOPEMA-PR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura e o recebimento definitivo.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	2100	3.3.90.30.21.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	00327 - Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5
2024	2960	3.3.90.32.04.02 - PROGRAMA KIT MATERNIDADE	00776 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2024	2980	3.3.90.32.04.02 - PROGRAMA KIT MATERNIDADE	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após a emissão da requisição no Setor de Compras localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, ao lado da APAE Sapopema e Posto do DETRAN, em horário de expediente.

5.2.1 – Os produtos serão entregues de forma parcelada conforme as necessidades das secretarias municipais. Os produtos poderão ser solicitados de nomínimo 03 (três) unidade de cada item.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o



Fls. Nº: 129

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Fig. Nº: 130

SAPOPEMA-PR

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

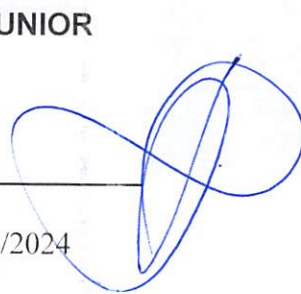
10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, ____ de ____ de 2024.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024




Fls. Nº: 131

SAPOPEMA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas



Nº Edital: 30/2024

Nº Processo: 75/2024

OBJETO Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e

1

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UND Valor Ref: 1.532,0000

Descrição: MAMADEIRA Mamadeira 240ml com bico de silicone

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			15,3200
Licitante 03	HIGI TEX	HIGI TEX	15,3200
Licitante 09	MAMITA		15,3100
Licitante 05	AMPLAS	2024	15,3200
Licitante 06	MAMITA	MAMADEIRA 240 ML	15,3200
Licitante 08	Petita	Amplas	15,0000
Licitante 07	MAMITA	MAMITA	15,3200
Licitante 04	baby		15,3000
Licitante 01	MAMITA	UND	15,3000

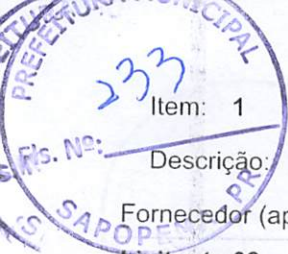
2

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UND Valor Ref: 2.850,0000

Descrição: TOALHA Toalha de banho estampada 70x90cm com capuz

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			28,5000
Licitante 03	MINAS REY	MINAS REY	28,5000
Licitante 05	MARCA PROPRIA	2024	28,5000
Licitante 06	EUMAC BABY	TOALHA DE BANHO	28,5000
Licitante 08	Incomfral	Bercinho	28,0000
Licitante 07	PAPI	PAPI	28,5000
Licitante 09	PARAPIPI		28,4900
Licitante 04	joia		28,5000
Licitante 01	MAFESSONI	UND	28,4500

3



Item: 1

Quantidade: 100

Unidade: JG

Valor Ref: 4.380,0000

Descrição: JOGO DE LENÇOL Jogo de lençol para berço com elástico; tecido 100%

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			43,8000
Licitante 03	MINAS REY	MINAS REY	43,8000
Licitante 04	MARCA PROPRIA	2024	43,8000
Licitante 05	EUMAC BABY	JOGO DE LENÇOL	43,8000
Licitante 07	Incomfral	Bercinho	43,8000
Licitante 06	INCOMFRAL	INCOMFRAL	43,8000
Licitante 08	PARAPIPI		43,7900
Licitante 01	PARAPIPI	UND	43,7500

4

Item: 1

Quantidade: 100

Unidade: UNID

Valor Ref: 2.391,0000

Descrição: TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PORTÁTIL Termômetro Clínico Digital Portátil

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			23,9100
Licitante 03	LUATEK	2024	23,9100
Licitante 05	G-TECH	TERMÔMETRO	23,9100
Licitante 07	Bioland	Bioland	23,9000
Licitante 06	G-TECH	G-TECH	23,9100
Licitante 08	GTECH		23,9000
Licitante 04	g-tech		23,9100
Licitante 01	MARKETPLACE	UND	23,9000

5

Item: 1

Quantidade: 100

Unidade: UNID

Valor Ref: 571,0000

Descrição: SABONETE PARA BEBÊ GLICERINADO 70gr Sabonete para bebê glicerinado

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			5,7100
Licitante 04	POMPOM	2024	5,7100
Licitante 06	GIOVANNA BABY	SABONETE	5,7100
Licitante 08	Pom Pom	Pom Pom	5,7000
Licitante 07	POM POM	POM POM	5,7100
Licitante 03	baby		5,0000
Licitante 05	pom pom		5,7100
Licitante 01	POMPOM	UND	5,7000

6



Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: PCT

Valor Ref: 1.430,0000

Descrição: MEIAS DE BEBÊ PCT COM 3UND DE 0 A 6 MESES Meias de bebê pct com 3und

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			14,3000
Licitante 03	HIGI TEX	HIGI TEX	14,3000
Licitante 04	CAÇULINHA	2024	14,3000
Licitante 06	KDINHO	MEIAS DE BEBÊ	14,3000
Licitante 08	Pinduka	Pinduka	14,0000
Licitante 07	DEI BAMBINE	DEI BAMBINE	14,3000
Licitante 05	nice cotton		14,3000
Licitante 01	BARATINHA	UND	14,2500

7

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: PCT

Valor Ref: 1.361,0000

Descrição: LENÇOS UMEDECIDOS Lenço umedecido 20x13cm PCT com 50und

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			13,6100
Licitante 03	FERINHA	FERINHA	13,6100
Licitante 05	PERSONALIDADE	2024	13,6100
Licitante 07	COTTON LINE	LENÇO UMEDECIDOS	13,6100
Licitante 09	Mamito	Mamito	13,0000
Licitante 08	MILI	MILI	13,6100
Licitante 10	TURMINHA DA		13,6100
Licitante 04	personal		13,2000
Licitante 06	meu bebê		13,6100
Licitante 01	LIPPY	PCT	13,6000

8

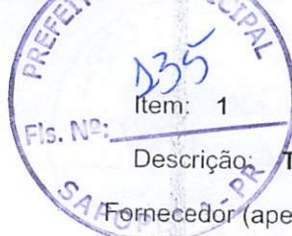
Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UNID

Valor Ref: 1.193,0000

Descrição: CUEIRO TECIDO 100% FLANELADO, 60x80cm Cueiro tecido 100% flanelado,

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			11,9300
Licitante 03	MINAS REY	MINAS REY	11,9300
Licitante 04	INCONFRAL	2024	11,9300
Licitante 05	EUMAC BABY	CUEIRO 60X80	11,9300
Licitante 07	Minasrey	Carícia	11,9000
Licitante 06	PAPI	PAPI	11,9300
Licitante 01	BERCINHO	UND	11,9000

9



Item: 1	Quantidade: 100	Unidade: UNID	Valor Ref: 1.388,0000
Descrição: TRAVESSEIRO COM BABADO 28cmx35cm Travesseiro com babado 28cmx35cm			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01			13,8800
Licitante 02	MINAS REY	MINAS REY	13,8800
Licitante 03	MARCA PROPRIA	2024	13,8800
Licitante 04	EUMAC BABY	TRAVESSEIRO COM BABADO	13,8800
Licitante 06	Incomfral	Bublli	13,8000
Licitante 05	INCIMFRAL	INCIMFRAL	13,8800

10

Item: 1	Quantidade: 100	Unidade: UND	Valor Ref: 1.991,0000
Descrição: SHAMPOO shampoo para bebe suave 200ml			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			19,9100
Licitante 04	ANJINHO	2024	19,9100
Licitante 08	skala	Skalinha	19,9000
Licitante 06	BIOMATIKA	SHAMPOO	19,9100
Licitante 07	POM POM	POM POM	19,9100
Licitante 03	tralala/vida		19,9000
Licitante 05	bebê vida		19,9100
Licitante 01	BEBE VIDA	UND	19,9000

11

Item: 1	Quantidade: 100	Unidade: UNID	Valor Ref: 1.502,0000
Descrição: ESCOVA DE CABELO ESCOVA DE CABELO			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			15,0200
Licitante 04	MURANO	2024	15,0200
Licitante 06	MURANO	ESCOVA DE CABELO	15,0200
Licitante 08	Murano	Murano	15,0000
Licitante 07	BABY NANY	BABAY NANY	15,0200
Licitante 03	dantex		15,0000
Licitante 05	escova		15,0200
Licitante 01	MURANO	UND	15,0000

12

Item: 1	Quantidade: 100	Unidade: UNID	Valor Ref: 2.995,0000
Descrição: BANHEIRA 20L COM VÁLVULA, SAÍDA PARA ÁGUA E SABONETEIRA Banheira			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor



Licitante 02			29,9500
Licitante 03	PLASTIBRASIL	PLASTIBRASIL	29,9500
Licitante 05	PLASTBABY	2024	29,9500
Licitante 06	CAJOVIL	BANHEIRA 20 LT	29,9500
Licitante 08	Cajovil	Adoleta	29,9500
Licitante 07	PLASTBABY	PLASTYBABY	29,9500
Licitante 04	plasvale		29,9000
Licitante 01	CAJOVIL	UND	29,9000

13

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UND Valor Ref: 6.080,0000

Descrição: **BOLSA MATERNIDADE** Bolsa Maternidade 30x38 alça de mão dupla e alça

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			60,8000
Licitante 03	HIGI TEX	HIGI TEX	60,8000
Licitante 04	MAVE	2024	60,8000
Licitante 05	EUMAC BABY	BOLSA MATERNIDADE	60,8000
Licitante 07	Mave	Keila	60,0000
Licitante 06	MAVE	MAVE	60,8000
Licitante 01	RALLERY	UND	60,7000

14

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UNID Valor Ref: 775,0000

Descrição: **BABETE ESTAMPADO 40x40cm TECIDO 100% ALGODÃO** Babete Estampado

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			7,7500
Licitante 03	MINAS REY	MINAS REY	7,7500
Licitante 04	MARCA PROPRIA	2024	7,7500
Licitante 05	EUMAC BABY	BABETE 40X40	7,7500
Licitante 07	Incomfral	Incomfral	7,7500
Licitante 06	PAPI	PAPI	7,7500
Licitante 01	BUBLIM	UND	7,7000

15

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UNID Valor Ref: 1.450,0000

Descrição: **BODY** Babete Estampado 40x40cm tecido 100% algodão.

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			14,5000
Licitante 03	BARATINHA	BARATINHA	14,5000
Licitante 04	MARCA PROPRIA	2024	14,5000



Licitante 05	EUMAC BABY	BODY	14,5000
Licitante 07	Baratinha	Baratinha	14,5000
Licitante 06	MAFESSONI	MAFESSONI	14,5000
Licitante 01	YANAI	UND	14,4500

16

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UNID Valor Ref: 1.666,0000

Descrição: **MIJÃO RIBANA TECIDO 10% ALGODÃO** Mijão ribana tecido 100% algodão

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			16,6600
Licitante 03	BARATINHA	BARATINHA	16,6600
Licitante 04	MARCA PROPRIA	2024	16,6600
Licitante 05	EUMAC BABY	MIJÃO	16,6600
Licitante 07	Baratinha	Baratinha	16,6000
Licitante 06	MAFESSONI	MAFESSONI	16,6600
Licitante 01	ANGALU	UND	16,6000

17

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UNID Valor Ref: 2.943,0000

Descrição: **MACACÃO COM SILK** Macacão com silk e botão tecido 100% algodão.

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			29,4300
Licitante 03	HIGI TEX	HIGI TEX	29,4300
Licitante 04	MARCA PROPRIA	2024	29,4300
Licitante 07	Flapy	Flapy	29,0000
Licitante 05	EUMAC BABY	MACACÃO	29,4300
Licitante 06	DEI BAMBINI	DEI BAMBINI	29,4300
Licitante 01	PEQUENOS PASSOS	UND	29,4000

18

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UNID Valor Ref: 4.189,0000

Descrição: **MANTA** Manta para bebê 80x105cm 100% poliéster

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			41,8900
Licitante 03	FATTEX	FATTEX	41,8900
Licitante 04	MARCA PROPRIA	2024	41,8900
Licitante 05	EUMAC BABY	MANTA 80X105	41,8900
Licitante 07	Hazime	Confort	41,0000
Licitante 06	DEI BAMBINI	DEI BAMBINI	41,8900
Licitante 08	MINAS REY URSINHO		41,8800

Licitante 01

FOFY

UND

41.8000

19

Item: 1

Quantidade: 1.200

Unidade: UNID

Valor Ref: 11.988,0000

Descrição: SHAMPOO 325ml TODOS OS TIPOS DE CABELO Shampoos adulto, 325ml todos

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			9,9900
Licitante 04	SUAVE	2024	9,9900
Licitante 06	EKOPURE	SHAMPOO ADULTO	9,9900
Licitante 08	Skala	Skala	9,9900
Licitante 07	SUAVE	SUAVE	9,9900
Licitante 03	palmolive /darling		9,9800
Licitante 05	skala		9,9000
Licitante 01	TOK BOTHANICO	UND	9,9500

20

Item: 1

Quantidade: 1.200

Unidade: UNID

Valor Ref: 16.392,0000

Descrição: **DESODORANTE ADULTO** Desodorante adulto feminino spray 150 ml

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02			13,6600
Licitante 04	MOOD	2024	13,6600
Licitante 06	NUAGE	DESODORANTE ADULTO	13,6600
Licitante 08	Above	Above	13,6000
Licitante 07	RASRO	RASTRO	13,6600
Licitante 03	mood		13,5000
Licitante 05	tabu		13,6600
Licitante 01	MOOD	UND	13,6000

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, stylized 'S' or 'Z' shape with a vertical line crossing it, and a circular flourish below. The signature is written on a white background with a vertical line of perforations on the right side.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA - PR

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: 30/2024
TIPO: MP
Pregoeiro: Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

OBJETO Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência

TOTAL DO PROCESSO: 34.225,00

FORNECEDOR **AMA COMERCIO E** CNPJ/CPF: 51689269000168 TOTAL: 375,00

7

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 13,6100 Valor final: 3,7500 Valor total: 375,00

Item: 1 Unidade: PCT Marca: COTTON LINE Modelo: LENÇO UMEDECIDOS

LENÇOS UMEDECIDOS Lenço umedecido 20x13cm PCT com 50und

Quantidade: 100,00

FORNECEDOR **jair silva de andrade me** CNPJ/CPF: 04932895000153 TOTAL: 7.920,00

5

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,0000 Valor final: 3,6000 Valor total: 360,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: baby Modelo:

SABONETE PARA BEBÊ GLICERINADO 70gr Sabonete para bebê glicerinado 70gr

Quantidade: 100,00

20

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 13,5000 Valor final: 6,3000 Valor total: 7.560,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: mood Modelo:

DESODORANTE ADULTO Desodorante adulto feminino spray 150 ml

Quantidade: 1.200,00

FORNECEDOR **JOÃO DOMINGOS SUTIL** CNPJ/CPF: 80009525000127 TOTAL: 12.810,00

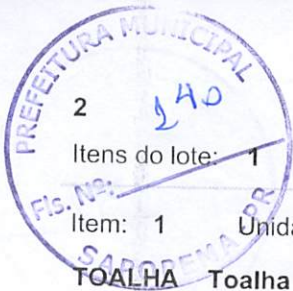
1

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 15,3000 Valor final: 5,9000 Valor total: 590,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: MAMITA

MAMADEIRA Mamadeira 240ml com bico de silicone

Quantidade: 100,00



Itens do lote: 1 Valor Inicial: 28,4500 Valor final: 14,9000 Valor total: 1.490,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: MAFESSONI Modelo: UND

TOALHA Toalha de banho estampada 70x90cm com capuz

Quantidade: 100,00

4

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 23,9000 Valor final: 13,9000 Valor total: 1.390,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: MARKETPLACE Modelo: UND

TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PORTÁTIL Termômetro Clínico Digital Portátil

Quantidade: 100,00

8

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 11,9000 Valor final: 5,0000 Valor total: 500,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: BERCINHO Modelo: UND

CUEIRO TECIDO 100% FLANELADO, 60x80cm Cueiro tecido 100% flanelado, 60x80cm

Quantidade: 100,00

11

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 15,0000 Valor final: 5,6000 Valor total: 560,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: MURANO Modelo: UND

ESCOVA DE CABELO ESCOVA DE CABELO

Quantidade: 100,00

19

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 9,9500 Valor final: 6,9000 Valor total: 8.280,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: TOK BOTHANICO Modelo: UND

SHAMPOO 325ml TODOS OS TIPOS DE CABELO Shampoo adulto, 325ml todos os tipos de

Quantidade: 1.200,00

FORNECEDOR João e Maria Atelie Ltda CNPJ/CPF: 43449716000183 TOTAL: 6.290,00

3

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 43,8000 Valor final: 25,0000 Valor total: 2.500,00

Item: 1 Unidade: JG Marca: MARCA PROPRIA Modelo: 2024

JOGO DE LENÇOL Jogo de lençol para berço com elástico; tecido 100% algodão 01 fronha:

Quantidade: 100,00

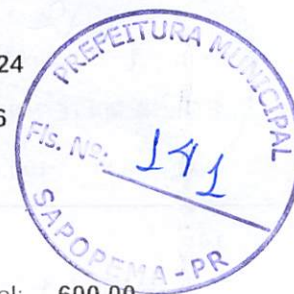
6

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 14,3000 Valor final: 4,0000 Valor total: 400,00

Item: 1 Unidade: PCT Marca: CAÇULINHA Modelo: 2024

MEIAS DE BEBÊ PCT COM 3UND DE 0 A 6 MESES Meias de bebê pct com 3und de 0 a 6

Quantidade: 100,00



9

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 13,8800 Valor final: 6,0000 Valor total: 600,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: MARCA PROPRIA Modelo: 2024

TRAVESSEIRO COM BABADO 28cmx35cm Travesseiro com babado 28cmx35cm

Quantidade: 100,00

10

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 19,9100 Valor final: 8,0000 Valor total: 800,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: ANJINHO Modelo: 2024

SHAMPOO shampoo para bebe suave 200ml

Quantidade: 100,00

15

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 14,5000 Valor final: 5,0000 Valor total: 500,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: MARCA PROPRIA Modelo: 2024

BODY Babete Estampado 40x40cm tecido 100% algodão.

Quantidade: 100,00

18

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 41,8900 Valor final: 14,9000 Valor total: 1.490,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: MARCA PROPRIA Modelo: 2024

MANTA Manta para bebê 80x105cm 100% poliéster

Quantidade: 100,00

FORNECEDOR Scan Life Comercial Ltda CNPJ/CPF: 46022479000168 TOTAL: 6.830,00

12

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 29,9500 Valor final: 17,5000 Valor total: 1.750,00

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Modelo:

BANHEIRA 20L COM VÁLVULA, SAÍDA PARA ÁGUA E SABONETEIRA Banheira 20l com

Quantidade: 100,00

13

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 60,8000 Valor final: 29,0000 Valor total: 2.900,00



Item: 1 Unidade: UND

Marca:

Modelo:

BOLSA MATERNIDADE Bolsa Maternidade 30x38 alça de mão dupla e alça para ombro e

Quantidade: 100,00

14

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,7500

Valor final: 2,9000

Valor total: 290,00

Item: 1 Unidade: UNID

Marca:

Modelo:

BABETE ESTAMPADO 40x40cm TECIDO 100% ALGODÃO Babete Estampado 40x40cm tecido

Quantidade: 100,00

16

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 16,6600

Valor final: 4,9000

Valor total: 490,00

Item: 1 Unidade: UNID

Marca:

Modelo:

MIJÃO RIBANA TECIDO 10% ALGODÃO Mijão ribana tecido 100% algodão

Quantidade: 100,00

17

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 29,4300

Valor final: 14,0000

Valor total: 1.400,00

Item: 1 Unidade: UNID

Marca:

Modelo:

MACACÃO COM SILK Macacão com silk e botão tecido 100% algodão.

Quantidade: 100,00



supermercado N.S Aparecida

jair silva de Andrade me
Cnpj 04932895000153 e Inscrição Estadual 9025345439
F 43 998444387
Av Joaquim D Guerreiro 415
Sapopema pr cep 84290-000
supermercadojairandrade@hotmail.com

Prefeitura Municipal Sapopema

Representante:

Jair Silva de Andrade cpf_ 97710253920

Banco Sicredi Ag- 0720 c/c 57761-1

validade proposta - 60 dias

prazo entrega 7 dias

ANEXO II PROPOSTA AJUSTADA

Razão Social: Jair Silva de Andrade	
CNPJ: 04932895000153	
Endereço: Av Joaquim D Guerreiro 415	Bairro: centro
Cidade: sapopema	Estado: pr
CEP: 84290-000	
Telefone: 43 998448347	
E-mail: supermercadojairandrade@hotmail.com	

Dados para Depósito Bancário:

Banco:	sicredi
Agência:	720
Conta:	57767-1

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	Jair silva de andrade
CPF:	977102539-20
RG:	6950596-1



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 30/2024 PROPOSTA DE PREÇOS
FINAL

Aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e itens complementares do kit higiene para Secretaria Municipal de Saúde,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Sabonete para bebê glicerinado 70gr	Und	100	baby	R\$ 3,60	R\$ 360,00
20	Desodorante adulto feminino spray 150 ml.	Und	1.200	mood	R\$ 6,30	R\$ 7560,00
Sete mil e novecentos e vinte reais.					Valor total:	R\$: 7920,00

Validade da Proposta :60 dias
Entrega 7 dias
Sapopema,05 de Setembro de 2024.

Jair Silva Andrade.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JAIR SILVA DE ANDRADE**

CPF/CNPJ: **04.932.895/0001-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:36:20 do dia 05/09/2024, com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: w7FtXbB44GsCpFqewMs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2024 10:29:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JAIR SILVA DE ANDRADE**
CNPJ: **04.932.895/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 30/2024

Processo nº 75/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa jair silva de andrade me, inscrita no CNPJ 04932895000153, com sede na cidade de Sapopema, à Rua av. joaquin domingues guerreiro nº 415, telefone (49) 98429-6305, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor jair silva de andrade, CPF 97710253920, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail supermercadojairandrade@hotmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 02/09/2024



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico, 30/2024

Processo nº 75/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa jair silva de andrade me , inscrita no CNPJ 04932895000153, sediada na cidade de: Sapopema - PR, av. joaquin domingues guerreiro, telefone: (49) 98429-6305, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) jair silva de andrade, CPF 97710253920 e email: supermercadojairandrade@hotmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.



Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 02/09/2024

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

30/2024 - Menor Preço

Processo nº 75/2024

Fornecedor: jair silva de andrade me

Aceite de Termos Proposta

A Empresa jair silva de andrade me, inscrita no CNPJ 04932895000153, sediada na cidade de: Sapopema - PR, Rua av. joaquin domingues guerreiro, telefone: (49) 98429-6305, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) jair silva de andrade, CPF XXXXXXX3920 e email: XXXXXxercadojairandrade@hotmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

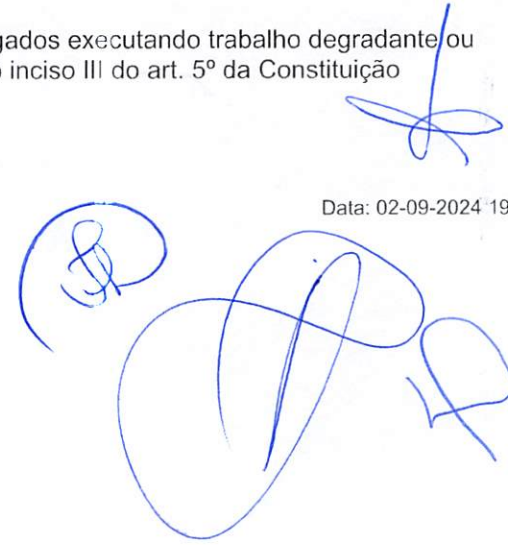
(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 02-09-2024 19:12:15



COMERCIAL SUTIL



CNPJ: 80.009.525/0001-27

SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR

TEL: (43)99181-6790

E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

PROPOSTA DE PREÇO FINAL

RAZÃO SOCIAL: JOÃO DOMINGOS SUTIL	
CNPJ: 80.009.525/0001-27	
ENDEREÇO: AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ESTADO: PARANÁ
CEP: 86.270-000	
TELEFONE: (43)99181-6790 (43) 99191-0785	
E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com	

DADOS PARA DEPOSITO BANCÁRIO

BANCO:	COOPERATIVA SICREDI
AGÊNCIA:	0717
CONTA:	1790/6

DADOS DO RESPONSÁVEL DO CONTRATO

NOME:	JOÃO DOMINGOS SUTIL
CPF:	510.911.949-04
RG:	3.787.218-0

ITENS VENCEDORES

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	100	Und	MAMADEIRA 240ML COM BICO DE SILICONE	MAMITA	5,90	590,00
02	100	Und	TOALHA DE BANHO ESTAMPADA 70X90CM COM CAPUZ	MAFESSONI	14,90	1.490,00
04	100	Und	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL PORTÁTIL	MARKETPLAC E	13,90	1.390,00
07	100	UND	LENÇO UMEDECIDO 20X13CM PCT COM 50UND	LIPY	5,00	500,00



COMERCIAL SUTIL

CNPJ: 80.009.525/0001-27

SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR

TEL: (43)99181-6790

E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com

08	100	Und	CUEIRO TECIDO 100% FLANELADO, 60X80CM	BERCINHO	5,00	500,00
11	100	Und	ESCOVA DE CABELO	MURANO	5,60	560,00
19	1.200	Und	SHAMPOO ADULTO 325 ML	TOK BOTHANICO	6,90	8.280,00
TOTAL: 13.310,00						

Validade: 60 dias.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR 05 DE SETEMBRO DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO DOMINGOS SUTIL
Data: 05/09/2024 10:54:26-0306
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

JOÃO DOMINGOS SUTIL- CPF: 510.911.949-04, RG: 3.787.218-0

CNPJ: 80.009.525/0001-27

AV. PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO

SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

TEL: (43)99181-6790, E-MAIL: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO DOMINGOS SUTIL**

CPF/CNPJ: **80.009.525/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:37:17 do dia 05/09/2024, com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YWP1EdufZYyg5pgVBb8y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2024 10:30:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO DOMINGOS SUTIL**
CNPJ: **80.009.525/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 30/2024

Processo nº 75/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa JOÃO DOMINGOS SUTIL, inscrita no CNPJ 80009525000127, com sede na cidade de São Jerônimo Da Serra, à Rua AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA nº 1205, telefone (43) 99191-0785, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor JOÃO DOMINGOS SUTIL, CPF 51091194904, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 23/08/2024



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 30/2024

Processo nº 75/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa JOÃO DOMINGOS SUTIL, inscrita no CNPJ 80009525000127, sediada na cidade de São Jerônimo Da Serra - PR, AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA, telefone: (43) 99191-0785, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) JOÃO DOMINGOS SUTIL, CPF 51091194904 e email: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

☒ Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 23/08/2024

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

30/2024 - Menor Preço

Processo nº 75/2024

Fornecedor: JOÃO DOMINGOS SUTIL

Aceite de Termos Proposta

A Empresa JOÃO DOMINGOS SUTIL, inscrita no CNPJ 80009525000127, sediada na cidade de: São Jerônimo Da Serra - PR, Rua AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA, telefone: (43) 99191-0785 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) JOÃO DOMINGOS SUTIL, CPF XXXXXXXX4904 e email: XXXXXXo.sutil.sjs.pr@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 23-08-2024 09:54:03





PROPOSTA COMERCIAL



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
A/C: SR. (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
ABERTURA: 05/09/2024 ÀS 09H00MIN – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ITENS COMPLEMENTARES DO KIT HIGIENE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
CNPJ Nº 43.449.716/0001-83
RUA QUATRO, Nº 362, SALA 3/C – JARDIM BOA VISTA - ORLÂNDIA/SP
FONE (16) 2174-2599 / (16) 9.9259-2644
EMAIL: licitacaoatjoaoemaria@outlook.com

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S^a. nossa proposta para o fornecimento do objeto deste processo, e declaramos total cumprimento a todas as exigências editalícias nos termos legais.

1 - DADOS DO PROPONENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024	
RAZÃO SOCIAL.	João e Maria Ateliê Ltda
CNPJ.	43.449.716/0001-83
INSCRIÇÃO ESTADUAL	491.073.515.111
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	285511
ENDEREÇO.	Rua Quatro, Nº 362, Sala 3/C – Jardim Boa Vista - Orlândia/SP
TELEFONE / FAX.	(16) 2174-2599 / (16) 9.9259-2644
NOME DO SIGNATÁRIO.	Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
ESTADO CIVIL DO SIGNATÁRIO.	Casada
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO.	34.239.466-6 SSP/SP
NACIONALIDADE DO SIGNATÁRIO.	Brasileira
CPF DO SIGNATÁRIO	CPF: 222.298.058-51
E-MAIL	licitacaoatjoaoemaria@outlook.com
DADOS BANCÁRIOS	Banco: Caixa Econômica Federal Operação: 003 Agência: 0325 Número da Conta: 00002170-0

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:



A presente proposta tem por objeto AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ITENS COMPLEMENTARES DO KIT HIGIENE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES:

Caso a João e Maria Ateliê Ltda. seja adjudicatária do objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim a Sra. Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio, carteira de identidade nº 34.239.466-6 SSP/SP, CPF Nº 222.298.05-51, Sócia-Proprietária, estabelecido a Alameda 01, nº 1149 A, Jardim Santa Helena - Orlandia - SP – CEP: 14.620-000, como responsável desta empresa, autorizado a assumir, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação.

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
- Prazo de pagamento: o pagamento será efetuado conforme disposto no edital e seus anexos.
- Prazo de entrega: a entrega será efetuada conforme disposto no edital e seus anexos.

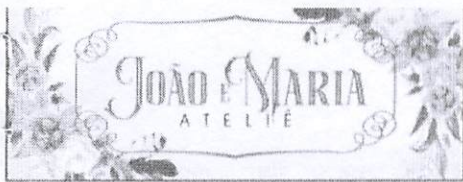
4 – DOS PREÇOS:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	100	UND	Jogo de lençol para berço com elástico; tecido 100% algodão 01 fronha: 40cm x 28cm 01 lençol com elástico: 1,30m x 60cm x 10cm 01 Lençol : 1,40mx 90cm.	MARCA PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
6	100	UND	Meias de bebê pct com 3und de 0 a 6 meses	CAÇULINHA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
9	100	UND	Travesseiro com babado 28cmx35cm	MARCA PROPRIA	R\$ 6,00	R\$ 600,00
10	100	UND	shampoo para bebe suave 200ml	ANJINHO	R\$ 8,00	R\$ 800,00
15	100	UND	Body ribana tecido 100% algodão.	MARCA PROPRIA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
18	100	UND	Manta para bebê 80x105cm 100% poliéster	MARCA PROPRIA	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
Valor total			Valor total extenso			R\$ 6.290,00
R\$ 6.290,00			seis mil, duzentos e noventa reais			

Declaramos sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaramos, sob as penas da Lei, que aceitamos todas as condições do edital do Pregão epigrafo e seus anexos, especialmente no que tange às especificações do objeto.



Finalizando, declaramos que cumprimos e atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Sapopema / PR, 05 de setembro de 2024.

Juliana Tais de
Almeida Vioto
Camatio

Assinado de forma digital por
Juliana Tais de Almeida Vioto
Camatio
Dados: 2024.09.05 11:15:50
-03'00'

JOÃO E MARIA ATELIE LTDA
JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO | REPRESENTANTE LEGAL
RG: 34.239.466-6 SSP/SP | CPF: 222.298.058-51



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

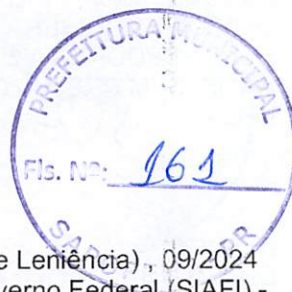
CPF/CNPJ: 43449716000183

Data consulta: 05/09/2024 10:38:13

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correccional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.

Sanção Aplicada

**Data da consulta:** 05/09/2024 10:38:37**Data da última atualização:** 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da ReceitaJOAO E MARIA ATELIE LTDA. - 43.449.716/0001-83
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA**Nome informado pelo
Órgão sancionador**JOAO E MARIA ATELIE
LTDA.**Nome Fantasia**

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sançãoIMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE
CONTRATAR COM PRAZO
DETERMINADO**Data de início da sanção**

20/08/2024

Data de fim da sanção

20/08/2026

**Data de publicação da
sanção**

**

Publicação

SEM INFORMAÇÃO

**Detalhamento do meio
de publicação****Data do trânsito em
julgado**

**

Número do processo

196/2023

Número do contrato

191/2023

Abrangência da sançãoEM TODOS OS
PODERES DA ESFERA
DO ÓRGÃO
SANCIONADOR**Observações**IMPEDIMENTO DE
LICITAR E CONTRATAR -
LEI Nº 10.520/02, ART. 7º

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

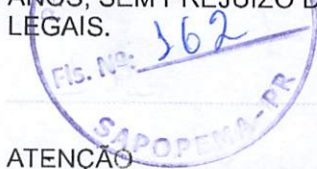
NomePREFEITURA MUNICIPAL
DE JACUTINGA - MG**Complemento do órgão
sancionador****UF do órgão
sancionador**

MG

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER

FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.



ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2024 10:32:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.**
CNPJ: **43.449.716/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (20/08/2026) - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - MG

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 30/2024

Processo nº 75/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa João e Maria Atelie Ltda, inscrita no CNPJ 43449716000183, com sede na cidade de Orlandia, à Rua Rua 04 nº 362, telefone (16) 2174-2599, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio, CPF 22229805851, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail atjoaoemaria@outlook.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 04/09/2024



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 30/2024

Processo nº 75/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa João e Maria Atelle Ltda, inscrita no CNPJ 43449716000183, sediada na cidade de: Orlândia - SP, Rua 04, telefone: (16) 2174-2599, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio, CPF 22229805851 e email: atjoaoemaria@outlook.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

☒ Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 04/09/2024

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

30/2024 - Menor Preço

Processo nº 75/2024

Fornecedor: João e Maria Atelie Ltda

Aceite de Termos Proposta

A Empresa João e Maria Atelie Ltda, inscrita no CNPJ 43449716000183, sediada na cidade de: Orlândia - SP, Rua Rua 04, telefone: (16) 2174-2599 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio, CPF XXXXXXX5851 e email: XXXXXXemaria@outlook.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 04-09-2024 14:14:00



SCAN LIFE Comercial Ltda.

São Paulo, 05 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO: 30 2024

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS CORRIDOS

PRAZO DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFORME CONSTA NO EDITAL.

FRETE, IMPOSTOS E OUTRAS DESPESAS, JÁ INCLUSAS AOS VALORES OFERTADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO do OBJETO	VR.UNIT.	VR.TOTAL
12	100	UNID	BANHEIRA 20L COM VÁLVULA, SAÍDA PARA ÁGUA E SABONETEIRA. MARCA: PLASTIBRASIL - MODELO: POLIPROPILENO.	17,50	1.750,00
13	100	UNID	BOLSA MATERNIDADE 30X38 ALÇA DE MÃO DUPLA E ALÇA PARA OMBRO E BOLSO LATERAL COM ZÍPER. MARCA: MAVE - MODELO: MATERNIDADE.	29,00	2.900,00
14	100	UNID	BABETE 40X40CM TECIDO 100% ALGODÃO. MARCA: INCOMFRAL - MODELO: 100% ALGODÃO. COR: BRANCA.	2,90	289,80
16	100	UNID	MIJÃO TECIDO 100% ALGODÃO. MARCA: DINAH CONFECÇÕES - MODELO: 100% ALGODÃO.	4,90	490,00
17	100	UNID	MACACÃO COM SILK E BOTÃO TECIDO 100% ALGODÃO. MARCA: MAFESSONI - MODELO: LONGO.	14,00	1.400,00
VALOR TOTAL da PROPOSTA em R\$					6.829,80

SCAN LIFE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 46.022.479/0001-68 Inscr Estad.: 134.843.206.116

DADOS BANCÁRIOS: Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Banco nº 104

Agência: 4074 - Operação 003 P.Jurídica - Conta Corrente nº 00002285-2

Adenilson Jorge das NEVES - Diretor Comercial

RG. 18.230.420-6 - CPF: 113.960.048-66

Rua Francisco Py, nº 48 - Conj. 02 - Bairro Lauzane Paulista

São Paulo/SP - CEP: 02442-110 - Tel.: (11) 2503-0281

E-Mail: scanlifelicitacao@gmail.com



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 46.022.479/0001-68

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:40:47 do dia 05/09/2024, com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IKmoeKgXTLO0avTMZbhl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2024 10:32:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCAN LIFE COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **46.022.479/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 30/2024

Processo nº 75/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Scan Life Comercial Ltda, inscrita no CNPJ 46022479000168, com sede na cidade de São Paulo, à Rua Francisco Py nº 48, telefone (11) 2506-7344, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor Adenilson Jorge das Neves, CPF 11396004866, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail scanlife.comercial@outlook.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 04/09/2024



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 30/2024

Processo nº 75/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Scan Life Comercial Ltda, inscrita no CNPJ 46022479000168, sediada na cidade de: São Paulo - SP, Rua Francisco Py, telefone: (11) 2506-7344, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Adenilson Jorge das Neves, CPF 11396004866 e email: scanlife.comercial@outlook.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

☒ Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 04/09/2024

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

30/2024 - Menor Preço

Processo nº 75/2024

Fornecedor: Scan Life Comercial Ltda

Aceite de Termos Proposta

A Empresa Scan Life Comercial Ltda, inscrita no CNPJ 46022479000168, sediada na cidade de: São Paulo - SP, Rua Rua Francisco Py, telefone: (11) 2506-7344 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) Adenilson Jorge das Neves, CPF XXXXXXXX4866 e email: XXXXXXfe.comercial@outlook.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

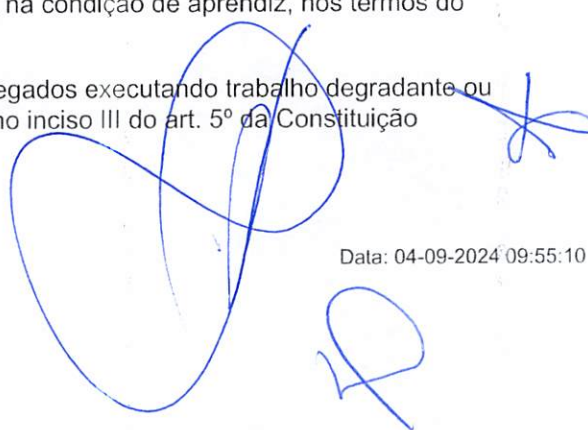
(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 04-09-2024 09:55:10



JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/06/1975, natural de Sapopema, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.950.596-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, Cep: 84.290-000.

Empresário Individual que gira sob a denominação de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105347829, RESOLVE, por este instrumento particular **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão do empresário individual, fica deliberado neste ato, a elevação do Capital Social, sendo que o capital social no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** totalmente integralizado é elevado para **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cuja diferença de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, integralizados em moeda corrente deste país.

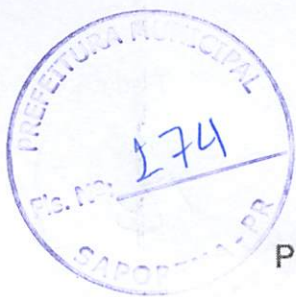
CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social passa a ser: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se com a seguinte redação:

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/06/1975, natural de Sapopema, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.950.596-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na



JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, Cep: 84.290-000.

Empresário Individual que gira sob a denominação de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105347829, RESOLVE, por este instrumento particular **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário individual gira sob o nome empresarial de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem Mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, subdivididos em **100.000 (cem mil)** quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em poder do empresário **JAIR SILVA DE ANDRADE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do empresário é limitada à totalidade do capital social.

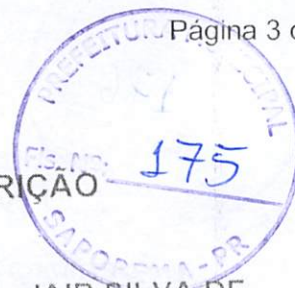
PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao empresário caucionar, empenhar ou sob qualquer forma onerar as quotas representativas do capital da empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2002, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao empresário JAIR SILVA DE ANDRADE, na condição de ADMINISTRADOR, com poderes e atribuições específicas de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá ser representada por procurador, especialmente constituído, mediante procuração firmada pelo ADMINISTRADOR, com poderes específicos de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: O ADMINISTRADOR está autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social, ou assumir obrigações, mesmo que em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o ADMINISTRADOR prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucro e perdas, cabendo ao empresário a totalidade de lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O empresário fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo: O empresário resolve dispensar a lavratura de ata de reunião.

CLÁUSULA DECIMA: As quotas da empresa são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações serão tomadas individualmente pelo administrador, nas situações previstas no artigo 1071 do código civil de 2002, e em todas as questões de assuntos de interesse da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o empresário delibera sobre as contas e



JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja liquidação, a função do liquidante será exercida por não empresário, nomeado pelo detentor da totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial, balanço econômico e da conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário na totalidade de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu empresário.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

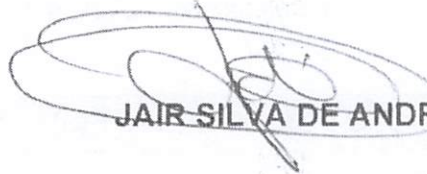
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

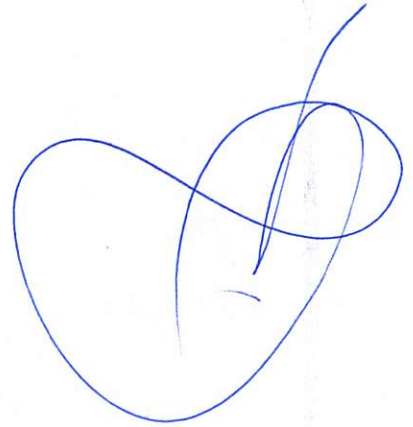
Página 5 de 6



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema- PR, 07 de Junho de 2021.


JAIR SILVA DE ANDRADE







**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022492, expedida em 11/01/1994, inscrito no CPF nº 21472548949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
21472548949	022492	ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL

**JUCEPAR**
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUCRATIZAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 16:26 SOB Nº 20213585588.
PROTOCOLO: 213585588 DE 08/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104009967. CNPJ DA SEDE: 04932895000153.
NIRE: 41105347829. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2021.
JAIR SILVA DE ANDRADE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Data da consulta: 18/01/2024 09:33:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.932.895/0001-53

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JAIR SILVA DE ANDRADE

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFICO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME E SOBRENOME
JAIR SILVA DE ANDRADE

2. DATA DE EMISSÃO
27/01/1998



3. ENDEREÇO LOCAL E SE DE MUNICÍPIO
RUA 1975 SAPOREMA/PR

4. DATA DE VALIDADE
10/05/2003

5. DOC. IDENTIFIC. (CPF, RG, PASSAPORTE, ETC.)
990099-1 SESP PR

6. Nº REGISTRO
577 102.504-20

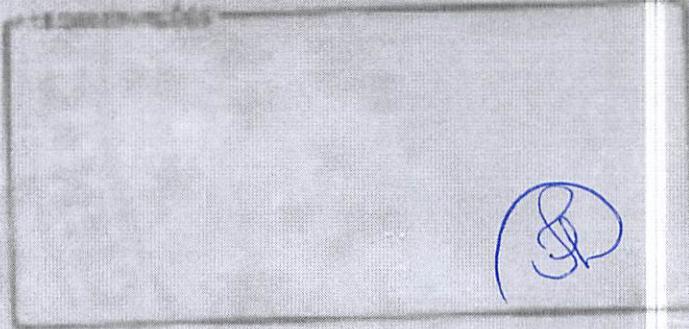
7. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8. FILIAÇÃO
JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE

9. ENDEREÇO
MATA SILVA DE ANDRADE

2588473205

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ACC	1								
A	1								
B	1								
C	1								
CI	1								
D	1								
E	1								
F	1								
G	1								
H	1								
I	1								
J	1								
K	1								
L	1								
M	1								
N	1								
O	1								
P	1								
Q	1								
R	1								
S	1								
T	1								
U	1								
V	1								
W	1								
X	1								
Y	1								
Z	1								



10. CIDADE
CURITIBA, PR

Assinatura do emissor

11. DATA DE EMISSÃO
27/01/1998

2588473205

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
COBERTURA DE PROTEÇÃO DA 932.856/2001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2022	
NOME EMPRESARIAL JAIR SILVA DE ANORADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCARIA NOSSA SENHORA APARECIDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-8-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresa (Individual)			
ENDEREÇO AV JOAQUIM D. GUERREIRO		CIDADE 418	ESTADO São Paulo
CNPJ 04.290.000	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE	CEP SAPOPÉMA	UF PR
FAXELECÔNICO		TELEFONE (41) 3548-1093	
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSAVEL (R/R)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 02/11/2025	
RATIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Nenhuma		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 12:17:38 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[CONSULTAR DSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultar CNPJ](#)[Estabelecimentos](#)[Recursos](#)[Sua empresa CNPJ](#)

© 2019 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.932.895/0001-53
Razão Social: JAIR SILVA DE ANDRADE
Endereço: AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO 415 / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2024 a 03/10/2024

Certificação Número: 2024090407201253392404

Informação obtida em 04/09/2024 13:00:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ: 04.932.895/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:28 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **9DD1.F401.4838.63C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034201806-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.932.895/0001-53**

Nome: **JAIR SILVA DE ANDRADE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/10/2024.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 04 de Setembro de 2024

NEGATIVA Nº: 1375/2024

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMC34X44RE9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
1015

CNPJ/CPF
04.932.895/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL
902535543

ALVARÁ
00025

ENDEREÇO

av. joaquin d guerreiro, 415 - centro - mercado Sapopema - PR CEP: 84290000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://transparencia.sapopema.pr.gov.br:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 04/09/2024

Código de Validação **C2HJF2QEMC34X44RE9**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR SILVA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.932.895/0001-53

Certidão nº: 51182815/2024

Expedição: 23/07/2024, às 12:16:52

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR SILVA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.932.895/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JAIR SILVA ANDRADE

CNPJ: 04.932.895/0001-53

Local da Sede: Sapopema - PR

Informações complementares

Finalidade: Licitação.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CURIÚVA, 2 de agosto de 2024

Nelson Fernando Salles Bittar
Distribuidor





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoes@apopema@yahoo.com.br

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa: **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná, forneceu o material abaixo relacionado, estritamente dentro do prazo de entrega estabelecido, atendendo de forma plena a qualidade exigida para o material, as normas solicitadas e o desempenho operacional designado para o produto, além das demais condições comerciais estabelecidas. Conforme o Contrato nº 203/2022, Pregão Presencial nº 55/2022 Nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

JAIR SILVA DE ANDRADE - ME									
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marc a	Model o	Unida de	Quantid ade	Preço		Preço total
1	9	CORRENTE CALIBRADA Corrente Calibrada 10mm Calvanizada			M	15,00	91,00		1.365,00
1	10	CURVA DE 100 CURVA DE 100	cron a		UND	25,00	12,43		310,75
1	12	ENXADÃO LARGO Enxadão Largo nº 38 com Cabo			UNID	10,00	51,99		519,90



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1	14	LIXA SECA GRAO 240 Lixa Seca 225x275 mm Grão 240		UND	25,00	4,15	103,75
1	15	LIXA SECA GRAO 36 Lixa Seca 225x275 mm Grão 36		UND	25,00	3,57	89,25
1	17	PREGO 25 X 72 PREGO 25 X 72		KG	30,00	30,81	924,30
1	24	TEE 3/4 TEE 3/4		UND	50,00	4,89	244,50
1	25	Lâmpada Led bivolt 100w Lâmpada Led bivolt 100w		UND	100,00	119,80	11.980,00
1	27	Parafusos 8mm soberbo Parafusos 8mm soberbo		UND	100,00	1,14	114,00
1	28	Parafusos 6mm soberbo Parafusos 6mm soberbo		UND	100,00	0,78	78,00
1	32	BACIA SAN COM CAIXA ACOPLADA BACIA SAN COM CAIXA ACOPLADA		PC	5,00	609,99	3.049,95
1	34	SIFAO CROMADO SIFAO CROMADO SIFÃO CROMADO, PARA MICTORIO		UND	5,00	89,40	447,00
1	39	Fio paralelo 2x2,5 mm Fio paralelo 2x2,5 mm		M	500,00	5,49	2.745,00
TOTAL							21.971,40

Por ser expressão da verdade, subscrevo,

Sapopema, 05 de agosto de 2024.

Giovanna Guerreiro dos Santos Nascimento
Giovanna Guerreiro dos Santos Nascimento
Chefe do Departamento de Compras
Matrícula nº 93361

Giovanna Guerreiro dos S. Nascimento
CPF: 107.989.939-10
Chefe do Depto. de Compras